



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

01

# PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2016

**REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Administrativo n° 06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

**DATA DA ABERTURA:** 15/03/2016, às 14:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional-programática	Fonte de recurso
2016	720	05.001.15.122.0100-2010	0
2016	730	05.001.15.122.0100-2010	504
2016	1010	05.001.25.752.0130.2011	0
2016	1020	05.001.25.752.0130.2011	507
2016	1030	05.001.25.752.0130.2011	512

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Sol. 5  
Proc. 7  
Lic. 8  
02

**DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO**

**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Nº014/2016

28/01/2016

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório com o objetivo da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de 500 (quinhentos) pontos de iluminação publica do municipio de Nova Santa Barbara.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

**JOÃO ANTONIO BORTOTTI**

Recebido por: \_\_\_\_\_

*maria*

Nome

Assinatura

*28/01/16*

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, para que seja tomada todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTÁRIA**

**Cambé, 12 de fevereiro de 2.016.**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Comissão de Licitação**

**Ref.: Proposta orçamentária para manutenção de iluminação pública.**

**Prezados Senhores:**

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços relativa da realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Santa Bárbara, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, para atendimento do parque de iluminação considerando 783 pontos de lâmpadas.**

**O valor mensal para manutenção da Iluminação Pública será de R\$ 6.775,00 (Seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 81.300,00 (Oitenta e um mil e trezentos reais) para execução por um período de 12 (doze) meses.**

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias a partir desta data.**


**Atenciosamente,**

---

**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP  
José Odair Batelane  
RG n.º 3.350.244-3/SSP-PR.**

**Fone: (43) 3154-9561  
Rua Riacho Fundo, 855 – Jardim Casa Grande - CEP 86191-070 – Cambé – Pr.  
E-mail: [jobtel.eletrica@gmail.com](mailto:jobtel.eletrica@gmail.com)**

**Eletrô MG**



Manutenção de Redes de  
Distribuição Aérea

Vieira & Lamin Eletrô MG Ltda.  
Sítio Concrsto – Caixa Postal 26  
Bairro Agua do Veado  
Fone/Fax: (43) 3523-4456  
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procopio – PR  
CNPJ: 09.538.369/0001-27

Cornélio Procopio – Paraná, 22 de fevereiro de 2016

## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara,  
Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222  
CNPJ – 95.561.080/0001-60

Apresentamos proposta comercial referente à manutenção de iluminação pública.

### Especificação do serviço:

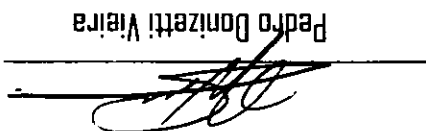
- Manutenção corretiva em todo acervo de iluminação pública do município e distritos com fornecimento de todos os materiais pertinentes.

Valor do ponto: R\$ 120,00 (centro e vinte reais);

Forma de pagamento: a combinar;

Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente,



Pedro Donizetti Vieira  
Vieira & Lamin Eletrô MG Ltda.  
CNPJ 09.538.369/0001-27

Sítio Concrsto - Bairro Agua do Veado - Cx. Postal 26 - Cornélio Procopio - Paraná



C. ZANONI & ALEIXO LTDA – ME

CNPJ: 18.643.793/0001-22

C. Procópio, 24 de fevereiro de 2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NOVA SANTA BARBARA

CNPJ 95.561.080/0001-60

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

NOVA SANTA BARBARA - PR

**REF: ORÇAMENTO**

1. MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR PONTO EXECUTADO.

OBS; INCLUSO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

**VALOR POR PONTO: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**

Prazo de Pagamento – a combinar.

Validade da Proposta- 30 Dias

Atenciosamente

CELSO ZANONI – ENG ELETRICISTA E SEGURANÇA NO  
TRABALHO – CREA22012-D Pr.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**1 – Prestação de serviços especializados de manutenção de iluminação pública no município de NOVA SANTA BARBARA, estado do Paraná, conforme segue abaixo:**

Descrição	QUANT.PONTOS	Vlr. UNIT/R\$.	Vlr. TOTAL/R\$.
Serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais na sede, distritos e Patrimônios do Município de Nova Santa Barbara - PR	1	133,00	133,00

**FORMULA DE CALCULO:** Total de pontos x preços unitário da manutenção por ponto.

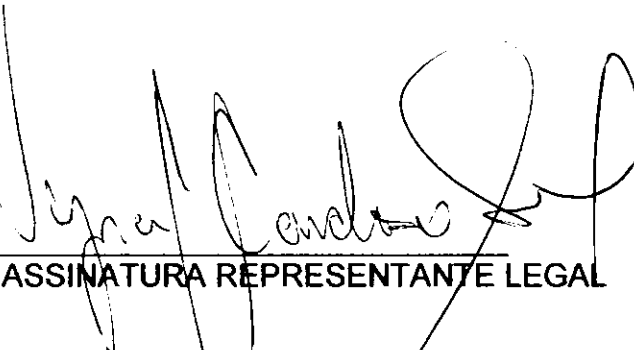
**FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados com um intervalo máximo de 15 ( Quinze ) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

**Validade da cotação:** 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio, 22 de fevereiro de 2016.

  
 ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ

82.462.250/0001-08  
 ELETROBARROS  
 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 Avenida Getulio Vargas, Nº22  
 Centro - CEP 86300-000  
 Cornélio Procópio - Paraná

1. The first part of the document is a list of names and titles.

2. The second part of the document is a list of names and titles.

3. The third part of the document is a list of names and titles.

4. The fourth part of the document is a list of names and titles.

5. The fifth part of the document is a list of names and titles.

6. The sixth part of the document is a list of names and titles.

7. The seventh part of the document is a list of names and titles.

8. The eighth part of the document is a list of names and titles.

9. The ninth part of the document is a list of names and titles.

10. The tenth part of the document is a list of names and titles.

11. The eleventh part of the document is a list of names and titles.

12. The twelfth part of the document is a list of names and titles.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte cinco reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria J. Rezende**  
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte cinco reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100-2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 720; 730;  
25.752.0130.2011 - Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;  
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
1010;1020,1030;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, num valor previsto de R\$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte cinco reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100-2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730;  
25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1010;1020,1030;

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos serviços.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria J. Rezende**  
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 29 de Fevereiro de 2016, visando emissão de parecer sobre registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme solicitação da mesma, no valor máximo de R\$ 60.125,00 (sessenta mil, cento e vinte e cinco reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

*§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionada deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 02 de Março de 2016.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

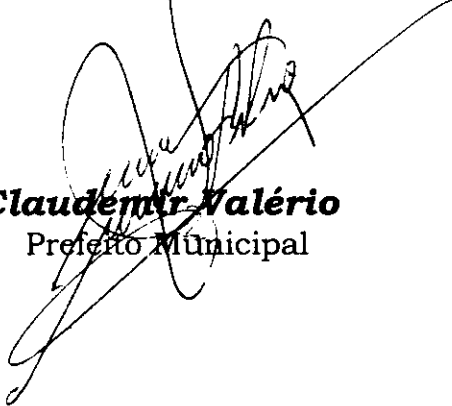
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2016.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14

## PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR; ✓
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR; ✓
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR; ✓
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2016 - SRP**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

**Tipo: Menor preço, por lote.**


**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h 30min. do dia 15/03/2016.**

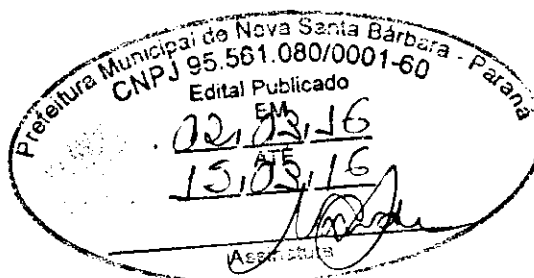
**Início do Pregão: Dia 15/03/2016, às 14:00 horas.**

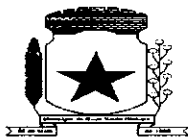
**Preço Máximo: R\$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte cinco reais)**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 02/03/2016.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015





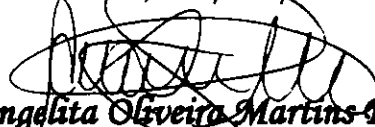
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 03/2016** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 02/03/2016.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - SRP

Processo Administrativo n.º 06/2016

**Objeto: Registro de preços para eventual** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação publica do Município de Nova Santa Bárbara

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**PELO FAX: (43) 3266-8100 ou e-mail; [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - SRP

Processo Administrativo n.º 06/2016

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 15/03/2016, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 15/03/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **15/03/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.



1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES.**

PONTOS COM LAMPADAS DE	CIDADE	VILA RURAL	TOTAL
70 W	333	88	421
100 W	63		63
150 W	61	01	62
250 W	210	11	221
400 W	16		16
<b>TOTAL</b>	<b>683</b>	<b>100</b>	<b>783</b>

2.3 - No presente edital estão sendo licitados os serviços de manutenção de 783 pontos de iluminação públicas. Cada serviço de manutenção corresponde ao reparo de um ponto. O mesmo ponto pode ser reparado mais do que uma vez.



2.4 - Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

2.5 O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Exercício
2016	720	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	730	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.001.25.752.0130.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1020	05.001.25.752.0130.2011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1030	05.001.25.752.0130.2011	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;



5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

## 6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às **13:30**, do dia **15/03/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - SRP**



**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 8.1 ou 8.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.





7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).



- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo 2 (duas) horas computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

**IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;**

**V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;**

**VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;**

**VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;**

**VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

**IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;**

**X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para prestação dos serviços licitados.**

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**9.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.**

**9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.**

**9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.**

**9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**



9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 10. DA HABILITAÇÃO:

### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

### 10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - (**CREA**). As empresas sediadas fora do Estado do Paraná deverão apresentar certidão do CREA de origem com visto para licitar do CREA-PR;

10.3.2 **Atestado de Visita** (Conforme modelo **ANEXO XII**) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita aos locais da prestação dos serviços, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos



os custos associados com a visita aos locais da prestação dos serviços serão arcados integralmente pela própria proponente;

10.3.2.1 O profissional representante do proponente será autorizado pelo licitador a proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

10.3.3. **Atestado ou declaração**, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a este edital;

10.3.4 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Conforme modelo **ANEXO XIII**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

**OBS: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.**

10.3.5 **Comprovação de vínculo, através de registro em carteira ou ficha de registro do empregado ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.3.6 **Comprovação de cadastro da empresa junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia.**

10.3.7 **Declaração** de que possui e utiliza os recursos mínimos para execução de atividades de manutenção no sistema de iluminação pública de acordo com as exigências da COPEL – Companhia Paranaense de Energia.

10.3.8 **Comprovação com cópia da apólice**, de que a empresa tem seguro de vida e de acidentes de trabalho dos profissionais que executarão os serviços.

#### **10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**. *Menor*

10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.



10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 8 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **8.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.



11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 12.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.



11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **11 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 12.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **11 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.



11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.





13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

#### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a prestação dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

16.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

16.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### 17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte cinco reais, conforme Anexo I – Termo de Referência)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

18.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

18.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

18.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

19.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.



19.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

19.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

## 20. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 20.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 20.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 20.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 20.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 20.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 20.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 20.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 20.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 20.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 20.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 20.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 20.12. ANEXO XII – Modelo de Atestado de Visita;
- 20.13. ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- 20.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ~~20.15. ANEXO XV – Minuta do Contrato.~~

## 21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2016.

  
**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria n° 015/2015

  
**João Antonio Bortotti**

Secretario de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	500,00	PONTO	120,25	60.125,00
<b>TOTAL</b>						<b>60.125,00</b>

**2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

**3. DAS GARANTIAS**

3.1. A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil;

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O acompanhamento dos serviços será feita por um funcionário público responsável.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

36

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP32016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016****ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP32016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

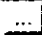
Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP32016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

39

E localize o arquivo PP32016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Endereço \*  
AV BRASIL

Número \*  
125

Complemento

Bairro  
ESPLANADA

Cidade \*  
IBIPORA

UF \*  
PR

CEP  
86200-000

E-mail  
compras@empresateste.com.br

Telefone  
99-9999-9999

Fax  
99-9999-9999

Celular  
99-999-9999

CNPJ \*  
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual  
99999999

Inscrição Municipal  
9999999

Nome do contador  
José Contador

Telefone do contador  
99-9999-9999

Dados bancários:

Banco  
1 - BB

Agência  
348-1

Nome  
Agencia 1

Cidade  
IBIPORA

UF  
PR

Conta  
11-2

Data de abertura  
31/01/2000

\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99.9999.9999

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes  Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

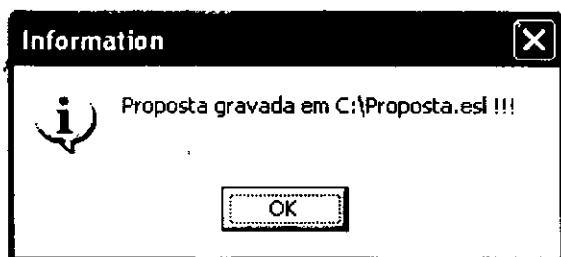


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

41



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP32016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

42

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador  
da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende  
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei  
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

43

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 3/2016- SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

44

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO  
MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 3/2016- SRP**

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº .....,  
inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaramos, na  
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa  
Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não  
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

47

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial N° 3/2016 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 3/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



ANEXO XII

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Pregão Presencial Nº 03/2016 - SRP

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

Declaramos que o responsável da proponente (inserir o nome da proponente), (inserir nome completo), RG nº (inserir o número), visitou o local da execução dos serviços do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Local, data.

---

Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador

---

Nome e assinatura do representante da proponente



ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

**Ref: Edital Pregão Presencial Nº 03/2016.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

**Declaramos**, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, data.

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO XIV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 51/2014 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, neste ato representada pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 03/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados aos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**<ITENS.CONTRATADOS>**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando a mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelos pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

A empresa vencedora obrigará-se a: Prestar os serviços a serem executados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução adequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou montagem em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus decorrente da execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, encargos sociais, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, ou efetuar os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes no Edital e Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 12 do Código Civil;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua conferência definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, e outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE GARANTIA**

Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura



aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, incluindo-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir o montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, impostos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 51/2011. Nenhum pagamento de qualquer obrigação financeira, monetária, tributária, previdenciária, FGTS, atualizadas, podendo ser permitida a apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Utilizar materiais de boa qualidade para prestação dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais utilizados;

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardadas os princípios legais, sôfres as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se ainda na fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.





- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois da defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, e contada da data da publicação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o não atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado do item em questão, no ato do Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente aos serviços não realizados pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidade, será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas nas Leis 8.666/1993 e similares.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica na região;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços ou materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações em serviços e/ou materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão de obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalações referentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 3/2010 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente de preço, constante do supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações em vigor. O não atendimento ao resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A falta de cumprimento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falta de cumprimento da execução dos serviços, comportar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

modo inidôneo, fizer declaração falsa de citação e da ampla defesa, ficará impedido de contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo determinado nas normas em vigor, tanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a sua habilitação perante a própria autoridade competente para isso.

O contratado é obrigado a reparar, no total ou em parte, o objeto consistente em defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de inércia de seus empregados.

**CLÁUSULA**

Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Sul, por mais privilegiado que seja, para se processar a execução do presente Edital, para firmeza e validade do que foi assinado pelos representantes das partes.

Nova Santa

de promover fraude ou qualquer outro ato que prejudique a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo determinado nas normas em vigor, tanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a sua habilitação perante a própria autoridade competente para isso.

O contratado é obrigado a reparar, no total ou em parte, o objeto consistente em defeitos ou de inércia de seus empregados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Sul, por mais privilegiado que seja, para se processar a execução do presente Edital, para firmeza e validade do que foi assinado pelos representantes das partes.

Nova Santa

(Assinado eletronicamente pelo sistema)

<FORNEC

> ATC 701/2010

entidade

[Voltar](#)

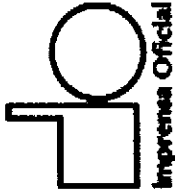
## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	06/2016		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.125,00		
Data de Lançamento do Edital	02/03/2016		
Data da Abertura das Propostas	15/03/2016	Data Registro	03/03/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

<b>Imprimir Recibo</b>		<b>Página Principal</b>		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
<b>Data de envio:</b> 01/03/2016 13:37:48				
<b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara				
<b>Operador:</b> Claudemir Valério				
<b>Ofício:</b> 3843344				
<b>Data prevista de publicação:</b> 02/03/2016				
<b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3				
<b>Forma de pagamento:</b> Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8809530	Edital pregão 03 2016 para publicação diario união.rtf	daace24677d7c208 ab8168e73091e2b1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **15518/2016**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão 3 2016

 Municipalidades

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara


 Prefeituras

 Nova Santa Barbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

◆ Edital - CIS

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

 Edital pregão 03 2016 para publicação.rtf  
52,23 KB



Enviada em 01/03/2016 13:32

### Data de publicação

 02/03/2016 Quarta-feira Valor ainda não confirmado

### Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

 <b>Rascunho Gravado</b>	<u>Elaine Cristina Luditk</u>	01/03/16 13:32
 <b>Matéria Enviada</b>	<u>Elaine Cristina Luditk</u>	01/03/16 13:32

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 57/2016

OBJETO: Prestação de Serviços de Internet Banda Larga Para As Unidades Municipais Localizadas Na Zona Rural Do Município, Incluindo Instalação, Configuração e Manutenção Periódica - R...

Table with columns: PROPONENTE, VALOR TOTAL, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALOR UNITÁRIO. Includes entries for HERBERTON LUIZ POLIST and FARMACIA HOLLANDA.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COM-PACTADOR DE LIXO, CONFORME CONVENIO FUNASA Nº 03442/2013, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809674/2014 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CI...

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONFECÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES AO PROGRAMA SOCIAL "Uniforme Escolar Solidário".

Table with columns: Objeto, Quantidade e Preço de Referência, Unidade de Medição, Preço de Referência. Includes entries for Recuperação de Área Coberta and Recuperação de Área Coberta.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONFECÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES AO PROGRAMA SOCIAL "Uniforme Escolar Solidário".

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



3.100.99, que tenha interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com esta Administração Municipal, para desenvolvimento de programa educacional através de metodologia de projetos, que promova práticas coletivas na construção dos conhecimentos, tornando como sujeitos ativos as crianças e adolescentes no processo de aprendizagem, sendo a licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.790/99, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Mariópolis, 29 de fevereiro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

14899/2016

## Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR  
 DECRETO Nº 33/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015 pmm  
 O Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, Senhor Marlon Castro Pavesi Pini, no uso de suas atribuições por Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado da Concorrência Pública nº 03/2015, que teve como vencedoras as empresas: R.C. Labegalini Confecções Ltda Epp - CNPJ nº 10.256.665/0001-14, Daldosso e Oliveira Ltda Me - CNPJ nº 20.537.479/0001-07 e C.C.P. Algarte e Cia Ltda Epp - CNPJ nº 05.413.735/0001-60. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marlon Castro Pavesi Pini  
 Prefeito Municipal

Marumbi, 29 de fevereiro de 2016.

15216/2016

## Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 17 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2016-PMNL, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo para atender as demandas da secretaria de administração. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do E-mail [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br)

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Março de 2016

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

15583/2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016-PMNL  
 O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648.0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 16:00 horas do dia 17 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2016-PMNL, cujo objeto é a aquisição de veículo novo, zero quilômetro para Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná - VIGIASUS/2015. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do E-mail [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br)

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Março de 2016

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

15588/2016

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2016-PMNL, cujo objeto é a aquisição de veículo novo, zero quilômetro para Secretaria de Saúde, para implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do E-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br)

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Março de 2016.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

15587/2016

## Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/03/2016 às 07h59min do dia 17/03/2016.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 17/03/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 17/03/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 181.201,30 (cento e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta centavos)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

Fábio Henrique Gomes  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 015/2015

15132/2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/03/2016.

Início do Pregão: Dia 15/03/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 65.125,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 01/03/2016.

Fábio Henrique Gomes  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 015/2015

15518/2016

## Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 11/2016  
 PREGÃO PRESENCIAL  
 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15/03/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços. Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através do email: [licitacao@pinhalao.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhalao.pr.gov.br)

# Nova Santa Bárbara - PR

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	0003803011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
JADILMA FELIX DA SILVA FERREIRA	0017003011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
JUDITE BARBOSA	0013803011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
LEONARDO MONTANHER DE SOUZA	0010003011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
MARCOS ROBERTO SILVA	0033503011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
RONY GREYSON MUIZ DA SILVA	0044803011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
TAYLA LARISSA RIBEIRO	0043803011	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	AFRODESCENDENTE
WADSON WILLIAN DA SILVA TAVELA	0026203011	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	AFRODESCENDENTE
ALEXANDRE BRAGA	0021104011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AFRODESCENDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/03/2016 às 07h59min do dia 17/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 17/03/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 17/03/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 181.201,30 (cento e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço, por lote.

Recetimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/03/2016. Início do Pregão: Dia 15/03/2016, às 14:00 horas.  
Preço máximo: R\$ 65.125,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 01/03/2016.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

### ERRATA DA LEI Nº 812 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: REAJUSTA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 11.783/08 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública do Município, conforme preceitos o artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 1067,80 (Um mil e sessenta e sete reais, oitenta e dois centavos), a partir de 01 de março de 2016".

LEIA-SE: "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública do Município, conforme preceitos o artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 1067,82 (Um mil e sessenta e sete reais, oitenta e dois centavos), a partir de 01 de março de 2016.  
Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

REF: Dispensa de Licitação n.º 2/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.889.801/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 435, sala 1406, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.071-003, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MENSAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 28/02/2017.

SECRETARIA: Executivo Municipal; RECURSOS: Executivo Municipal;

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

REF: Dispensa de Licitação n.º 3/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.256.096/000166, com sede na Rua Pionairo João Zavabini, nº 600, Parque Bandeirantes, Maringá, Paraná, neste ato representada pela Sra. Olinda Josefa Sacramento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 31/05/2016.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 06/2016

**Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ: 10.701.531/0001-65, situado na Rua Maria Bela Marques nº 129A, Bela Vista do Paraíso-Pr., retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail [terravermelhagpp@hotmail.com](mailto:terravermelhagpp@hotmail.com) ou pelo tel/ fax: 43-33278468.

Bela Vista do Paraíso-Pr., aos 08/03/ 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

10.701.531/0001-65  
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA LTDA. - ME.  
R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
CENTRO - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**PELO FAX: (43) 3266-8100 ou e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2016 – SRP  
Processo Administrativo n.º06/2016**

**Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa **JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP, CNPJ Nº07.379.702/0001-77**, com sede na Rua Riacho Fundo nº855, Jardim Casa Grande, CEP: 86191-070, Cambé-Pr, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail [jobtel.eletrica@gmail.com](mailto:jobtel.eletrica@gmail.com) ou pelo tel.: (43) 3154-9561.

CAMBÉ-PR, aos 11/03/2016.

**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**  
José Odair Batelane - Sócio Administrador

07.379.702/0001-77

JOBTEL - ELÉTRICA & TELECOM LTDA.

RUA RIACHO FUNDO, 855

JD. CASA GRANDE

CEP 86191-070 - CAMBÉ - PR

**Fone: (43) 3154-9561**

**Rua Riacho Fundo, 855 – Jardim Casa Grande - CEP 86191-070 – Cambé – Pr.**

**E-mail: [jobtel.eletrica@gmail.com](mailto:jobtel.eletrica@gmail.com)**



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.  
 Sítio Concristo – Caixa Postal 26  
 Bairro Água do Veado  
 Fone/Fax: (43) 3523-4456  
 CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR  
 CNPJ: 09.538.369/0001-27

## ANEXO X

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### Pregão Presencial N° 3/2016 – SRP

A empresa VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA, com sede no Sítio Concristo – caixa postal 26 – bairro: Água do Veado – Cornélio Procópio/PR, CNPJ n.º 09.538.369/0001-27, representada pelo Sr. Pedro Donizetti Vieira, **CRENCENCIA** o Sr. Mayko de Abreu, supervisor, portador do R.G. n.º 6.785.160-9 e C.P.F. n.º 034.164.439-00, para representá-lo perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 3/2016 - SRP**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2016.

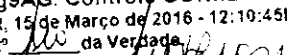
1.º Tabelião

  
 Vieira & Lamin Eletro MG Ltda  
 Pedro Donizetti Vieira  
 Sócio administrador  
 RG: M.1.425.834  
 CPF: 193.146.556-87

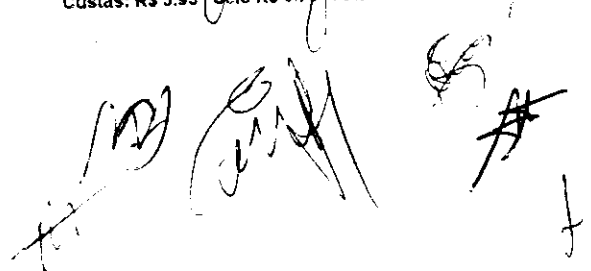
Vieira & Lamin Eletro MG Ltda  
 CNPJ 09.538.369/0001-27

  
 Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas  
 Rua Massud Amim, 190 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000  
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartorionamassud@onda.com.br

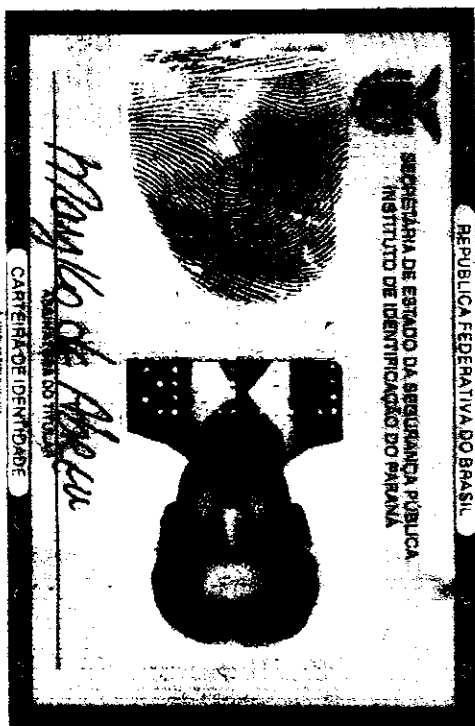
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA neste ato representada por PEDRO DONIZETTI VIEIRA.\*\*\*\*\*

Selo 1mDnc . 981bm . 8g9AG. Controle OONhD . hDvS.\*\*\*\*\*  
 Cornélio Procópio-PR, 15 de Março de 2016 - 12:10:45h.  
 Em Teste 

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente  
 Custas: R\$ 3,95 / Selo R\$ 0,75 / Total R\$ 4,70



*Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature that appears to be 'Cury' and other illegible scribbles.*

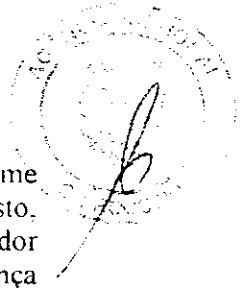


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6.785.160-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/11/2003
NOME	PAULO DE ABREU		
FILIAÇÃO	SIDNEY DE ABREU HENZA FERREIRA DE ABREU		
NATURALIDADE	CORN. PROCOPIO/PR	DATA DE NASCIMENTO	26/07/1901
DOC ORIGEM	CORANCA-CORN. PROCOPIO/PR, DA SEDE		
C.NASC	7899, LIVRO-87A, FOLHA-34		
CPF	874.164.439-00		
CURTELICAR	ASSINATURA		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

**VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**PEDRO DONIZETTI VIEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado no Sítio Concristo, Bairro Água do Veado, município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. M.1.425.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob nº 193.146.556-87, e **ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no Sítio Concristo – Bairro Água do Veado, município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 8.636.688-6 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 413.808.196-87, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome comercial de “**VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**”.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede e foro no Sítio Concristo – Bairro Água do Veado, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – CEP. 86.300-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Objeto social é o ramo de “**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, ROÇADAS E PODAS DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, JARDINAGEM E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**”.

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital social é de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, integralizados em Moeda Corrente Nacional do País, no presente ato, assim distribuídas:

Sócios	quotas	Capital R\$.
Pedro Donizetti Vieira	90.000	90.000,00
Estela Caetano Lamin Vieira	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de abril de 2.008 e o seu prazo e por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artº 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferências a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

f

402

**VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL** fls. 02

EMPRESA COMERCIAL

DO PAÍS

**CLAUSULA OITAVA:** O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA NONA:** A Administração da sociedade caberá a Administrador **PEDRO DONIZETTI VIEIRA** ao qual, privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme dispõe os artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os critérios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declar, sob as penas da Lei, de que não esta impedido por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA  
CONTRATO SOCIAL fls. 03

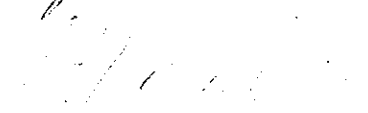


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

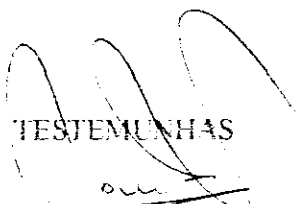
**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procopio - Pr. para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.


Cornélio Procopio, 17 de abril de 2008.

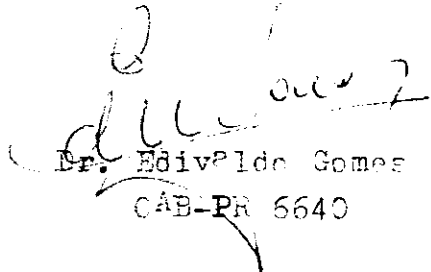
  
PEDRO DOXIZETTI VIEIRA


  
ESTELA CARTANO LAMIN VIEIRA

TESTEMUNHAS

  
EDSON GOMES  
RG. 1.423.301-PR.  
CPF/MF 281.878.819-68



  
ANA KARINA GOMES  
RG. 8.279.419-3-PR  
CPF/MF 045.654.029-63

  
Dr. Edivaldo Gomes  
CAB-PR 6640

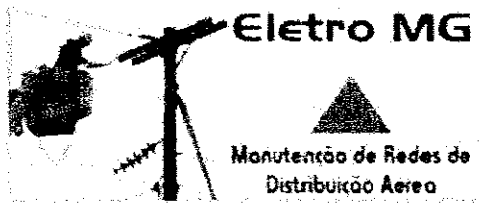
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2008  
SOB NUMERO: 41206187223  
Protocolo: 08/185375-0, DE 05/05/2008

VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA  
2346244

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

  
Edson  
RG-  






**Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.**  
 Sítio Concristo – Caixa Postal 26  
 Bairro Água do Veado  
 Fone/Fax: (43) 3523-4456  
 CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR  
 CNPJ: 09.538.369/0001-27

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**

*Prezados Senhores:*

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.538.369/0001-27 por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Donizetti Vieira, portador do RG nº M.142.583-4 e do CPF nº 193.146.556-87, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2016.

**Vieira & Lamin Eletro MG Ltda**  
**Pedro Donizetti Vieira**  
 Sócio - Proprietário  
 RG: M.142.583-4  
 CPF: 193.146.556-87

**Vieira & Lamin Eletro MG Ltda**  
 CNPJ 09.538.369/0001-27





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA EPP				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	
41 2 0618722-3	09.538.369/0001-27	07/05/2008	07/05/2008	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> SÍTIO CONCRISTO, AGUA DO VEADO, CORNELIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000				
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, ROÇADAS E PODADAS DE ARVORES EM AREAS URBANAS E RURAIS, JARDINAGEM E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.				
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA 413.808.196-87	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PEDRO DONIZETTI VIEIRA 193.146.556-87	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Data:</b> 03/05/2013	<b>Número:</b> 20132391236		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
<b>Evento (s):</b>				<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de março de 2016

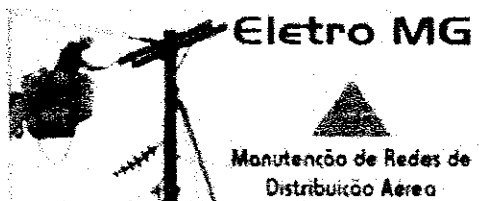
16-196537-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials*





**Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.**  
**Sítio Concristo – Caixa Postal 26**  
**Bairro Água do Veado**  
**Fone/Fax: (43) 3523-4456**  
**CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR**  
**CNPJ: 09.538.369/0001-27**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### Pregão Presencial N° 3/2016- SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA, CNPJ 09.538.369/0001-27, esta enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2016.

**Vieira & Lamin Eletro MG Ltda**

**Pedro Donizetti Vieira**

**Sócio - Proprietário**

**RG: M.142.583-4**

**CPF: 193.146.556-87**

**Vieira & Lamin Eletro MG Ltda**  
**CNPJ 09.538.369/0001-27**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.379.702/0001-77**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 001/002

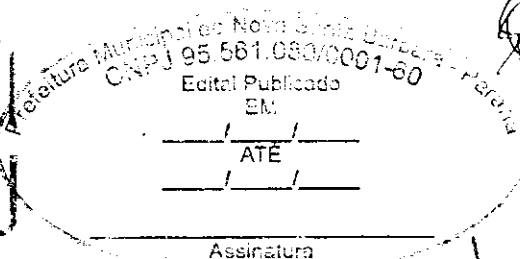
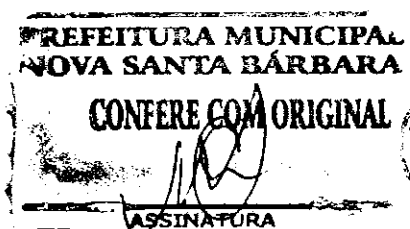
1. **WESLEI ODAIR BATELANE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03 de novembro de 1984, comerciante, inscrito no CPF sob nº 049.469.759-85, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.875.895-3-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua José Peres Filho nº 121, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-290;

2. **ALISSON BATELANE**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de setembro de 1988, comerciante, inscrito no CPF sob nº 010.158.659-09, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.727.636-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paranoá nº 356, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-050;

3. **JOSÉ ODAIR BATELANE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de maio de 1963, comerciante, inscrito no CPF sob nº 365.935.839-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.350.244-3-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paranoá nº 356, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-050, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de "**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**", com sede à Rua Brasília nº 357, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205463669, em sessão de 03.05.2005, Primeira Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20052059766, em sessão de 06.07.2005, Segunda Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20062594834, em sessão de 27.07.2006, Terceira Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20075443074, em sessão de 07.12.2007, Quarta Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20125073410, Quinta Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20143973622 por despacho em sessão de 02/07/2014, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial Paraná sob nº 20051399075, em sessão de 03.05.2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.379.702/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** A empresa "**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**", que tinha sua sede à Rua Brasília nº 357, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-000, passa a sediar à Rua: Riacho Fundo, nº 855, Jardim Casa Grande, na cidade de Cambé - Estado do Paraná, CEP 86191-070.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.



Handwritten signatures and initials, including 'Wesley', 'Alisson', and 'José Odair', along with other illegible marks.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.379.702/0001-77**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 002/002

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Cambé-Pr., 29 de Agosto de 2.014

*Weslei Odair Batelane*  
**Weslei Odair Batelane**

*Alisson Batelane*  
**Alisson Batelane**

*Jose Odair Batelane*  
**Jose Odair Batelane**

Testemunhas:

*Rosa Maria da Silva Bocelli*  
**Rosa Maria da Silva Bocelli**  
RG nº 4.986.721-2-Pr.

*Valdir Marques da Silva*  
**Valdir Marques da Silva**  
RG nº 3.580.961-9-Pr.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145299481  
Protocolo: 14/829948-1, DE 05/09/2014

Empresa: 41 2 0546366 9  
JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL



*Valdir Marques da Silva*  
Valdir Marques da Silva  
323.490-9 / PR  
Agência Regional Cambé - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Signature]*  
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Paraná  
CNPJ 95.561.080/0001-60  
Edital Publicado EM  
ATE  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

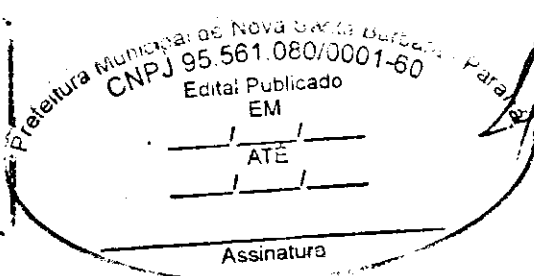


**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.379.702/0001-77**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 001/006

1. **WESLEI ODAIR BATELANE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03 de novembro de 1984, comerciante, inscrito no CPF sob nº 049.469.759-85, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.875.895-3-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua José Peres Filho nº 121, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-290;
2. **ALISSON BATELANE**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de setembro de 1988, comerciante, inscrito no CPF sob nº 010.158.659-09, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.727.636-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paranoá nº 356, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-050;
3. **JOSÉ ODAIR BATELANE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de maio de 1963, comerciante, inscrito no CPF sob nº 365.935.839-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.350.244-3-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paranoá nº 356, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-050, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de "**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**", com sede à Rua Brasília nº 357, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205463669, em sessão de 03.05.2005, Primeira Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20052059766, em sessão de 06.07.2005, Segunda Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20062594834, em sessão de 27.07.2006, Terceira Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20075443074, em sessão de 07.12.2007, Quarta Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20125073410, por despacho em sessão de 18.07.2012, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20051399075, em sessão de 03.05.2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.379.702/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** O Capital Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo o aumento de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), dividido em 69.000 (sessenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, pelos sócios, da seguinte forma:



Handwritten signatures and stamps. The signatures include 'Wesley', 'Alisson', and 'José Odair'. There is a circular stamp from the Junta Comercial do Paraná and another circular stamp from the Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.379.702/0001-77**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 002/006

- A) O sócio **WESLEI ODAIR BATELANE**, já nomeado no preâmbulo deste instrumento e que possui 3.000 (três mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integraliza 6.900 (seis mil e novecentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), passando a um valor total de R\$ 9.900,00.
  
- B) O sócio **ALISSON BATELANE**, já nomeado no preâmbulo deste instrumento e que possui 3.000 (três mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integraliza 6.900 (seis mil e novecentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), passando a um valor total de R\$ 9.900,00.
  
- C) O sócio **JOSÉ ODAIR BATELANE**, já nomeado no preâmbulo deste instrumento e que possui 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), integraliza 55.200 (cinquenta e cinco mil e duzentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), passando a um valor total de R\$ 79.200,00.

**Cláusula Segunda:** Em decorrência da presente alteração do Contrato Social, o Capital Social, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor - R\$
Weslei Odaír Batelane	9.900	10,0	9.900,00
Alisson Batelane	9.900	10,0	9.900,00
José Odaír Batelane	79.200	80,0	79.200,00
Totais.....	99.000	100,0	99.000,00

**Cláusula Terceira:** Fica alterado seu objeto social, que era: comércio varejista de material elétrico e de telecomunicações e a prestação de serviços de construções elétricas e de telecomunicações e manutenções de redes de iluminação pública e redes de telecomunicações passando a ser o seguinte, a partir desta data: **comércio varejista de materiais elétricos, de telecomunicações, de ferramentas e ferragens e de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) e a prestação de serviços de construções elétricas e de telecomunicações e manutenções de redes de iluminação pública e redes de telecomunicações.**

REFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

Assinatura

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná  
CNPJ 95.561.080/0001-60  
Edital Publicado EM

ATE

Assinatura

Handwritten signatures and stamps:

- Signature: Weslei
- Signature: Alisson
- Signature: José
- Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
- Other handwritten initials and marks.

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME  
CNPJ: 07.379.702/0001-77  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 003/006

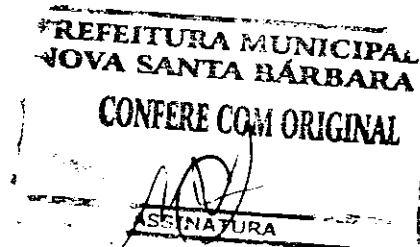
**Cláusula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.** Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar seu Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JOBTEL – ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME  
CNPJ: 07.379.702/0001-77**

**WESLEI ODAIR BATELANE**, brasileiro, casado, nascido em 03 de novembro de 1984, comerciante, inscrito no CPF sob nº 049.469.759-85, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.875.895-3-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua José Peres Filho nº 121, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-290;

**ALISSON BATELANE**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de setembro de 1988, comerciante, inscrito no CPF sob nº 010.158.659-09, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.727.636-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paranoá nº 356, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-050;

**JOSÉ ODAIR BATELANE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de maio de 1963, comerciante, inscrito no CPF sob nº 365.935.839-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.350.244-3-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paranoá nº 356 Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-050, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de "**JOBTEL – ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**", com sede à Rua Brasília nº 357, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205463669, em sessão de 03.05.2005, Primeira Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20052059766, em sessão de 06.07.2005, Segunda Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20062594834, em sessão de 27.07.2006, Terceira Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20075443074, em sessão de 07.12.2007, Quarta



Weslei  
Alisson



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME  
CNPJ: 07.379.702/0001-77  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 004/006

Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20125073410, por despacho em sessão de 18.07.2012, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial Paraná sob nº 20051399075, em sessão de 03.05.2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.379.702/0001-77, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial "JOBTEL – ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME".

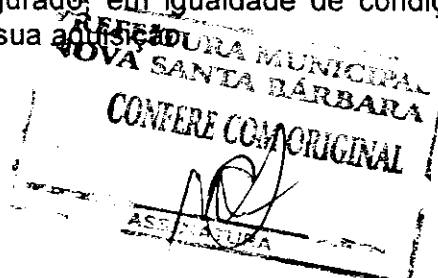
**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede na Rua Brasília nº 357, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-000 e seu objeto social é o *comércio varejista de materiais elétricos, de telecomunicações, de ferramentas e ferragens e de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) e a prestação de serviços de construções elétricas e de telecomunicações e manutenções de redes de iluminação pública e redes de telecomunicações.*

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dividido em 99.000 (noventa e nove mil quotas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas:

Weslei Odair Batelane	9.900 quotas	R\$ 9.900,00
Alisson Batelane	9.900 quotas	R\$ 9.900,00
José Odair Batelane	79.200 quotas	R\$ 79.200,00
Totais.....	99.000 quotas	R\$ 99.000,00

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.



Weslei  
Alisson



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.379.702/0001-77**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 005/006

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a José Odair Batelane, dispensados da prestação de caução, sendo o uso da firma feito de maneira individual, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.


**Cláusula Oitava:** Ao término do exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, em 31 de dezembro, será levantado o balanço anual, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


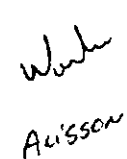


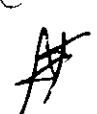

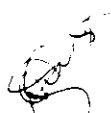

**Cláusula Nona:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço anual ficará à disposição da assembléia geral dos quotistas, que o aprovará ou não.

**Cláusula Décima:** Os sócios receberão, pelos serviços prestados à sociedade, um valor a título de Pro-Labore, que será fixado pela assembléia geral dos quotistas e este valor poderá ser corrigido anualmente, sempre de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

**Cláusula Décima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

REPÚBLICA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
  
ASSINATURA



**JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.379.702/0001-77**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 006/006

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Cambé-Pr., 24 de junho de 2014

*Weslei Odair Batelane*  
**Weslei Odair Batelane**

*Alisson Batelane*  
**Alisson Batelane**

*José Odair Batelane*  
**José Odair Batelane**

**Testemunhas:**

*Rosa Maria da Silva Bocelli*  
**Rosa Maria da Silva Bocelli**  
RG nº 4.986.721-2-Pr.

*Valdir Marques da Silva*  
**Valdir Marques da Silva**  
RG nº 3.580.961-9-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2014  
SOB NÚMERO: 20143973622  
Protocolo: 14/397362-2, DE 30/06/2014  
Fones: 41 2 0546366-9  
JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA

*Almir Campana*  
**Almir Campana**  
Rua ... 6.238.883-8/PR  
Agência Regional Cambé - PR

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**ASSINATURA**

*[Handwritten signatures and stamps]*



**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial N° 03/2016 – SRP**

**Prezados Senhores:**

**JOBTEL - ELÉTRICA & TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ-MF 07.379.702/0001-77 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Odair Batelane, portador da RG n°. 3.350.244-3/PR e do CPF n°. 365.935.839-87, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**CAMBÉ-PR, 15 de Março de 2016.**

**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP  
José Odair Batelane - Sócio Administrador  
RG N°. 3.350.244-3/PR  
CPF N°.365.935.839-87**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA**

**Fone: (43) 3154-9561**

**Rua Riacho Fundo, 855 – Jardim Casa Grande - CEP 86191-070 – Cambé – Pr.**

**E-mail: jobtel.eletrica@gmail.com**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0546366-9	CNPJ 07.379.702/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2005	Data de Início de Atividade 03/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIACHO FUNDO, 855, JARDIM CASA GRANDE, CAMBÉ, PR, 86.191-070			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE TELECOMUNICAÇÕES, DE FERRAMENTAS E FERRAGENS E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ER COLETIVO (EPI E APC) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÕES DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE TEÇECOMUNICAÇÕES.			
Capital: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE ODAIR BATELANE 365.935.839-87	79.200,00	SÓCIO	Administrador
WESLEI ODAIR BATELANE 049.469.759-85	9.900,00	SOCIO	
ALISSON BATELANE 010.158.659-09	9.900,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 07/07/2015		Número: 20154620572	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2016

16/007358-8

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial N° 3/2016 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa JOBTEL - ELÉTRICA & TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.379.702/0001-77, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte-EPP, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

**CAMBÉ-PR, 15 de Março de 2016.**

**JOBTEL – ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**  
**José Odair Batelane - Sócio Administrador**  
**RG N° 3.350.244-3/PR**  
**CPF N° 365.935.839-87**

**Fone: (43) 3154-9561**

**Rua Riacho Fundo, 855 – Jardim Casa Grande - CEP 86191-070 – Cambé – Pr.**

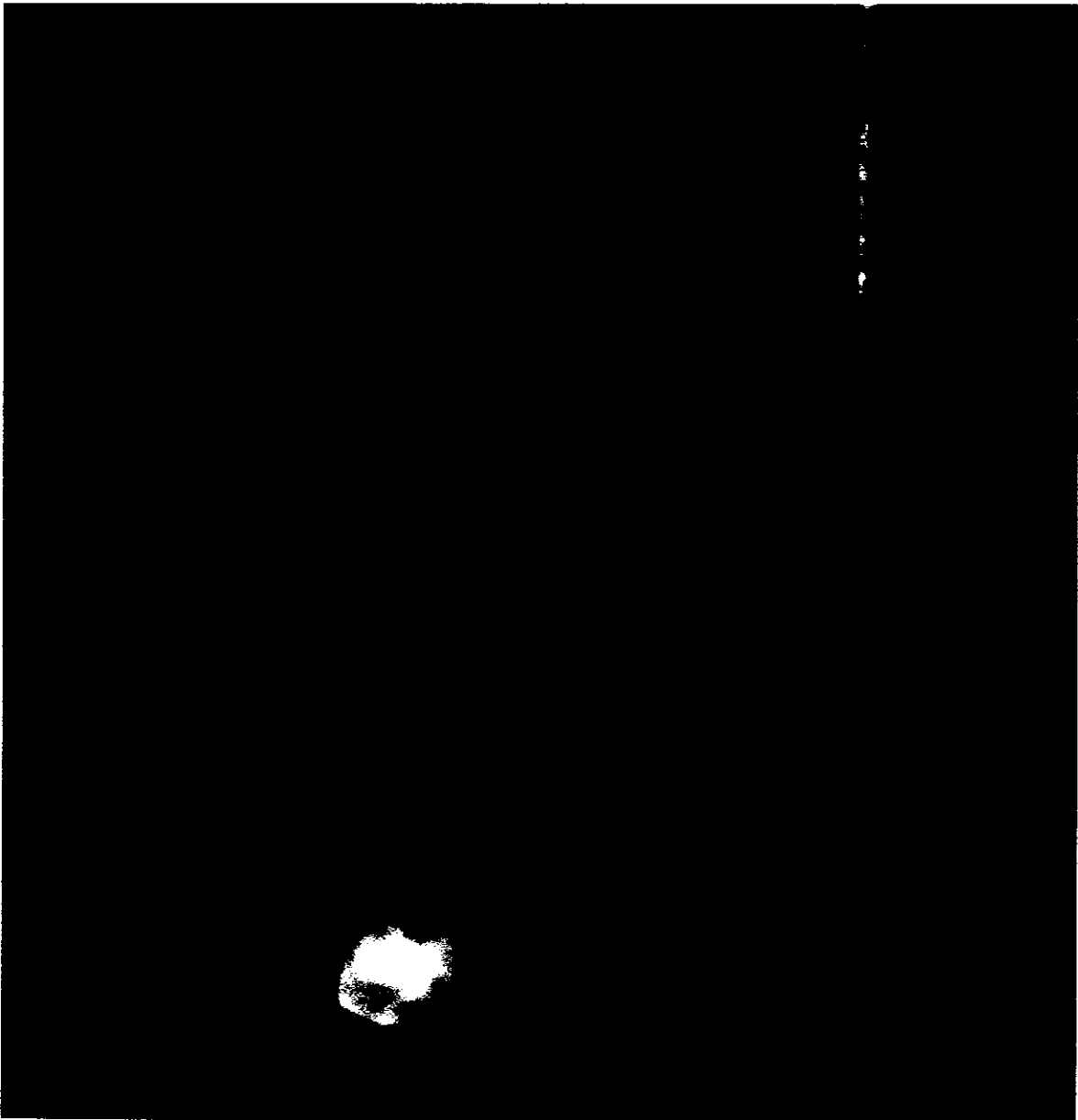
**E-mail: [jobtel.eletrica@gmail.com](mailto:jobtel.eletrica@gmail.com)**

720  
H

Rua Maria Bala Marques n.º 129A - Bela Vista do Paraíso - Paraná  
telefone: 43-33278468 - fax: 43-33278468 - e-mail: [tercaveirmelha@hotmial.com](mailto:tercaveirmelha@hotmial.com)

## Redenciamento

Terça Vermelha Iluminação Pública Ltda



**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ: 10.701.531/0001-65

**ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI**, brasileiro, natural de Londrina –PR, 20/05/1991, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 071.675.099-65 e do RG nº 9.541.340-4 SSP/PR, domiciliada na Rua: Maria Bela Marques nº 129 – Centro –Bela Vista do Paraíso – PR CEP 86.130-000 e **ORIDES DOS SANTOS TORRES LIANI**, brasileira, natural de Potirendaba – SP, 08/01/1955, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº 239.706.939-34 e do RG nº 1.504.228-1 SSP/PR, domiciliada na Rua: Benedito Gonçalves da Silva nº. 63 – Londrina-PR-Brasil CEP 86073-230, os únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação social **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME** com sede Rua: Maria Bela Marques, nº. 129 A \_Centro Bela Vista do Paraíso – PR CEP 86.130-000, conforme registro na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR Registrado sob o nº 41208008032 em 14/01/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social:

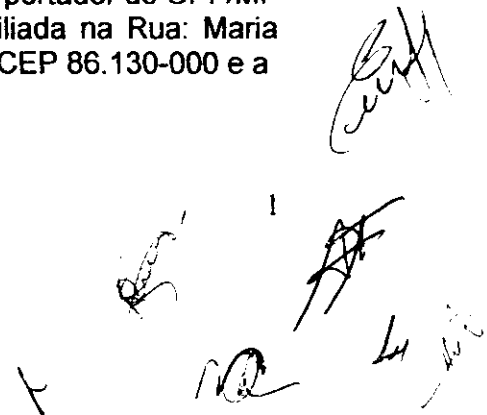
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A administração da empresa ficará a cargo de **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI E ORIDES DOS SANTOS TORRES LIANI**, no qual respondem individualmente pelo uso da empresa, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**  
 CNPJ: 10.701.531/0001-65 e NIRE 41208008032  
 Quarta alteração e consolidação contratual

Os abaixo assinados, SR. **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI**, brasileiro, natural de Londrina –PR, 20/05/1991, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 071.675.099-65 e do RG nº 9.541.340-4 SSP/PR, domiciliada na Rua: Maria Bela Marques nº 129 – Centro Bela Vista do Paraíso – PR CEP 86.130-000 e a



**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**

CNPJ: 10.701.531/0001-65 e NIRE 41208008032

Quarta alteração e consolidação contratual

SRA. ORIDES DOS SANTOS TORRES LIANI, brasileira, natural de Potirendaba – SP, 08/01/1955, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº 239.706.939-34 e do RG nº 1.504.228-1 SSP/PR, domiciliada na Rua: Benedito Gonçalves da Silva nº. 63 – Londrina-PR-Brasil CEP 86073-230, os únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação social **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME** com sede Rua: Maria Bela Marques, nº. 129 A – Centro – Bela Vista do Paraíso PR CEP 86130-000, conforme registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208008032 registrado em 14/01/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME** tendo sua sede Rua: Maria Bela Marques nº 129 A – Centro – Bela Vista do Paraíso-PR – Brasil - CEP: 86.130-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (hum real) integralizado e subscrito em moeda corrente do País, pelos sócios:

\*ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI: 15.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

\*ORIDES DOS SANTOS TORRES LIANI: 15.000 (quinze mil) quotas de R\$1,00 (hum real) no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como **atividade principal** o “Comércio atacadista e varejista de materiais elétricos para construção e **atividade secundária** serviços de instalação e manutenção de rede elétrica, média tensão.”

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2009 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '2'.



**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**

CNPJ: 10.701.531/0001-65 e NIRE 41208008032

Quarta alteração e consolidação contratual

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa ficará a cargo de **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI E ORIDES DOS SANTOS TORRES LIANI**, no qual respondem individualmente pelo uso da empresa, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.

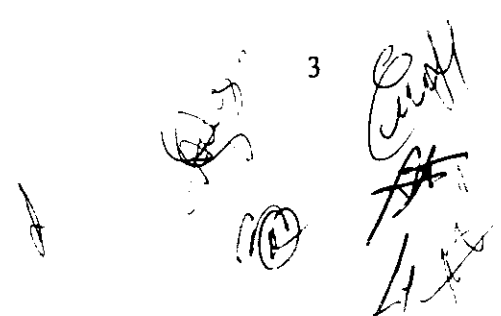
**CLAUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a circled '12' and a signature that appears to be 'L. L. L.'

**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**

CNPJ: 10.701.531/0001-65 e NIRE 41208008032



Quarta alteração e consolidação contratual

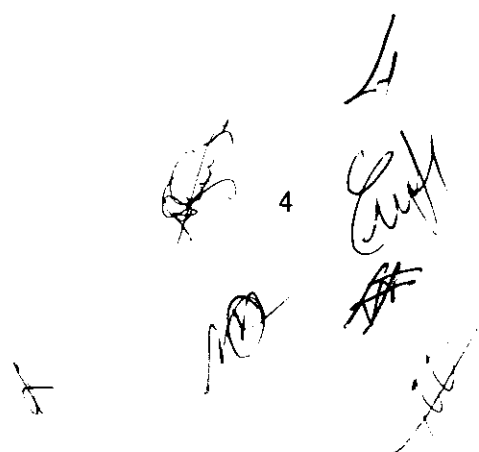
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina PR 11 de fevereiro 2015.

  
 ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI  
 SOCIO

  
 ORÍDES DOS SANTOS TORRES LIANI  
 SOCIO

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2015 SOB NÚMERO: 20154231517 Protocolo: 15/423151-7, DE 26/06/2015	 Antonio Carlos Oliveira Cruz (RG) 062.578-5/PR
	Empresa: 41 2 0800803 2 TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME	



**Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME**Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

IE: 90684422-20

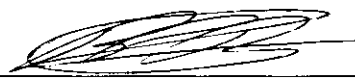
CEP: 86.130-000

Fone / Fax: 43 - 33278468

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Pregão Presencial N° 3/2016 – SRP****Prezados Senhores:**

**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n° 10.701.531/0001-65, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Roberto Pozzobom Bertoncini, portador da RG n° 9.541.340-4 SSP/PR e do CPF n° 071.675.099-65, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.



Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME  
Roberto Pozzobom Bertoncini  
Socio Administrador  
CPF: 071.675.099-65  
RG: 9.541.340-4 SSP/PR

10.701.531/0001-65

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PUBLICA LTDA. - ME.R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
C. JARDIM - 86130-000

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

Rua Maria Bela Marques n° 129A – Bela Vista do Pariso - Paraná

# UNIA COMERCIAL DO PARANA

*Handwritten marks and scribbles in the top left corner.*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signature: Bogus*



16/12/191-0

IBIPORA - PR, 15 de janeiro de 2016

**Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**  
**Consolidacao de Contrato/Estatuto**  
**Alteracao**  
**Data:** 02/07/2015  
**Numero:** 20154231517  
**Situacao:** REGISTRO ATIVO  
**Status:** XXXXXXXXXXXXXXXXX

**Ultimo Arquivamento:**  
**Data:** 07/15/2015  
**Numero:** 071575.099-65

**Socio/Participacao no Capital/Especie de Socio/Administrador/Termino do Mandato**  
**Nome/CPF ou CNPJ**  
**Participacao no Capital (R\$)**  
**Esporte de Socio**  
**Administrador**  
**Mandato**  
**Termino do**

ROBERTO POZZOBON BERTONCHI	239.706.939-34	15.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ORDES DOS SANTOS TORRES LIAM	239.706.939-34	15.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

**Capital Integralizado:** R\$ 30.000,00  
**Capital:** R\$ 30.000,00  
**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (Lei nº 12320/06)  
**Microempresa**  
**Indeterminado**  
**Prazo de Duracao**

**Objeto Social:** COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, MÉDIA TENSÃO.

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):** RUA MARIA BELA MARQUES, 129 A, CENTRO, BELA VISTA DO PARAISO, PR, 86.130-000

**Numero de Identificacao do Registro de Empresas - NIRE (Sede):** 41 2 0800803-2  
**CNPJ:** 10.701.531/0001-65  
**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo:** 14/01/2015  
**Data de Inicio de Atividade:** 09/03/2009

**Nome Empresarial:** TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME  
**Natureza Juridica:** SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME**Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

IE: 90684422-20

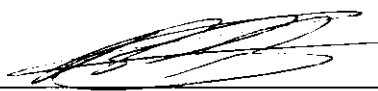
CEP: 86.130-000

Fone / Fax: 43 - 33278468

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Pregão Presencial N° 3/2016- SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**, CNPJ 10.701.531/0001-65, esta enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.

  
Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME  
Roberto Pozzobom Bertoncini  
Socio Administrador  
CPF: 071.675.099-65  
RG: 9.541.340-4 SSP/PR

10.701.531/0001-65  
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA LTDA. - ME.  
R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
CENTRO - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.701.531/0001-65 Fornecedor: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

E-mail: terravermelhagp@hotmail.com

Endereço: RUA MARIA BELA MARQUES 129 A - CENTRO - BELA VISTA DO PARAISO/PR - CEP 86130-000

Telefone: 43-33278468

Fax: 43-33278468

Celular: 43-99198886

Inscrição Estadual: 90884422-20

Contador: ANA CRISTINA CORSINO

Telefone contador: 43-32591019

Representante: ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI

CPF: 071.675.099-65

RG: 9.541.340-4

Endereço representante: RUA MARIA BELA MARQUES 129 - CENTRO - BELAVISTA DO PARAISO/PR - CEP 86130-000

Telefone representante: 43-33278468

E-mail representante: terravermelhagp@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1472-9 - ARAGUAIA - LONDRINA/PR

Conta: 28183-2

Data de abertura: 12/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	500,00	PONT	120,25		95,00	47.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							47.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :							47.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ: 10.701.531/0001-65

10.701.531/0001-65

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA LTDA - ME.R. MARIA BELA MARQUES, 129 A  
CENTRO - CEP 86130-000

BELA VISTA DO PARAISO - PR

*[Handwritten scribble]*

93

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten signature]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.538.369/0001-27 Fornecedor: VIEIRA &amp; LAMIN ELETRO MG LTDA

E-mail: eletromg@hotmail.com

Endereço: SÍTIO CONCRISTO 26 CAIXA POSTAL 26 - ÁGUA DO VEADO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 35234456

Fax: 43 35234456

Celular: 43 99094788

Inscrição Estadual:

Contador: VALDECIR ALVES

Telefone contador: 35231693

Representante: PEDRO DONIZETTI VIEIRA

CPF: 193.146.556-87

RG: M.1.425,834

Endereço representante: SÍTIO CONCRISTO 26 CAIXA POSTAL 26 - - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 35234456

E-mail representante: eletromg@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - VIEIRA &amp; LAMIN ELETRO MG LTDA -

Conta: 24005-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	500,00	PONT	120,25		119,00	59.500,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>59.500,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>59.500,00</b>

Validade da proposta: 60 dias ✓

Prazo de entrega: 20 dias ✓


  
 VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA  
 CNPJ: 09.538.369/0001-27

**Vieira & Lamin Eletro MG Ltda**  
 CNPJ 09.538.369/0001-27



Pregão Presencial 3/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.379.702/0001-77 Fornecedor: JOBTEL - ELETRICA &amp; TELECOM LTDA

E-mail: jobtel.eletrica@gmail.com

Endereço: RUA RIACHO FUNDO 855 - JD CASA GRANDE - CAMBÉ/PR - CEP 86191-070

Telefone: (43) 3154-9561 Fax:

Celular: (43) 9934-0216

Inscrição Estadual: 903.38171-07

Contador: VALDIR MARQUES DA SILVA

Telefone contador: (43) 3254-2244

Representante: JOSÉ ODAIR BATELANE

CPF: 365.935.839-87

RG: 3.350.244-3/PR

Endereço representante: RUA DA ESPERANÇA 616 - JD. CASA GRANDE - CAMBÉ/PR - CEP 86191-010

Telefone representante: (43) 3154-9561

E-mail representante: jobtel.eletrica@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CENTRO - CAMBÉ/PR

Conta: 36111-9

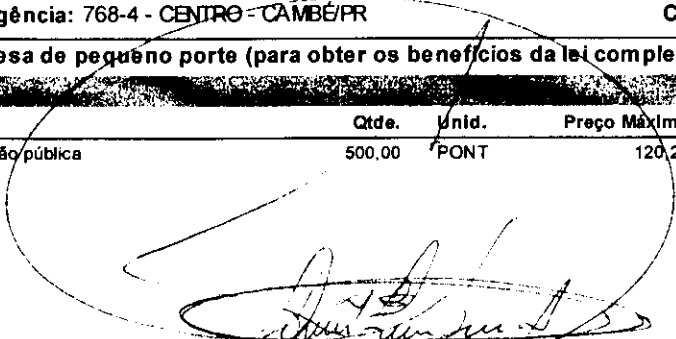
Data de abertura: 11/04/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	500,00	PONT	120,25		112,75	56.375,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							56.375,00
TOTAL DA PROPOSTA:							56.375,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 dias



JOBTEL - ELETRICA & TELECOM LTDA  
CNPJ: 07.379.702/0001-77

**ENVELOPE N°01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: JOBTEL - ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**

**CNPJ-MF: 07.379.702/0001-77**

**Rua Riacho Fundo n° 855 - Jardim Casa Grande – Cambé-Pr - CEP: 86191-070**

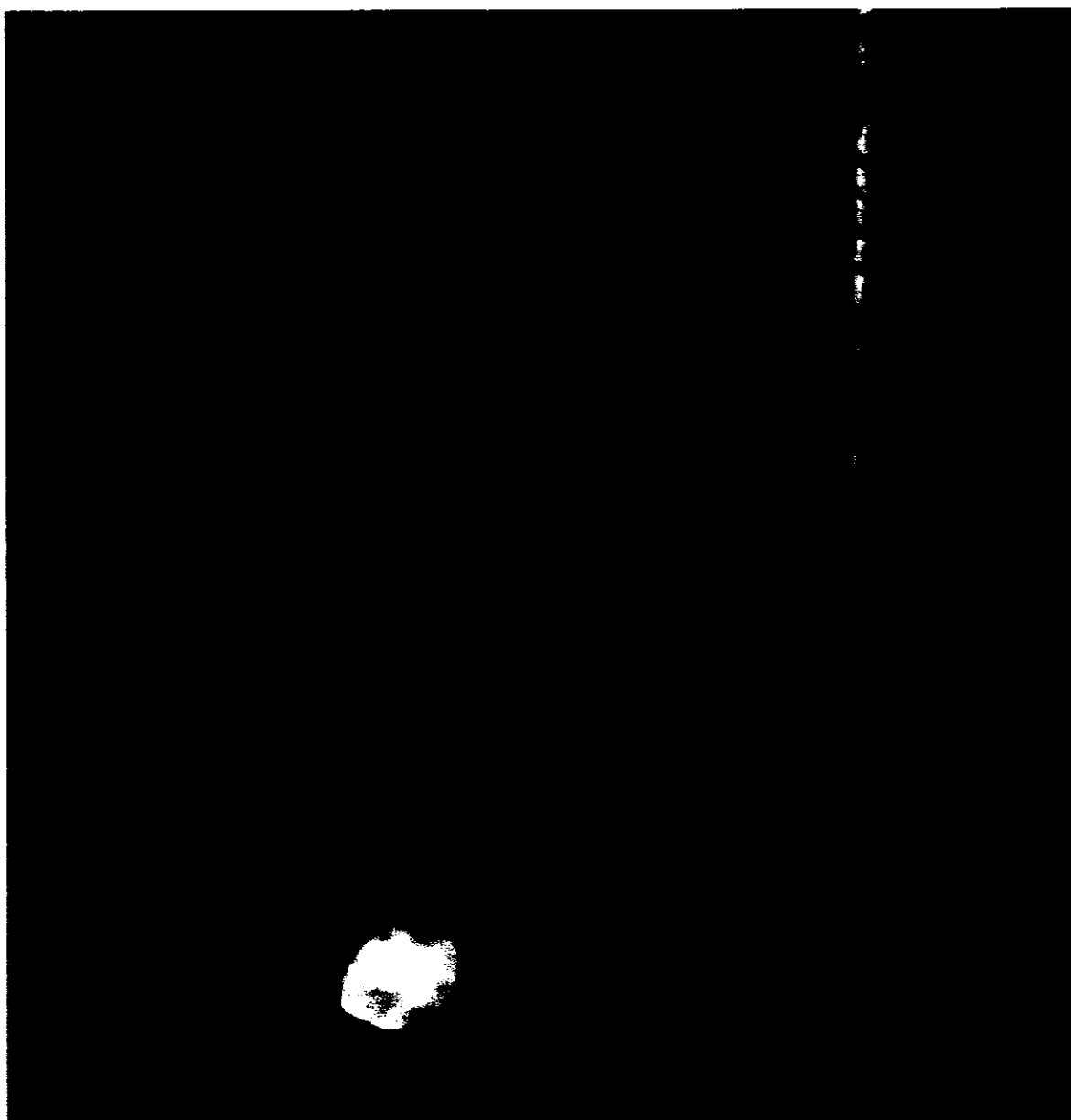
**Pregão Presencial N° 03/2016 - SRP**

Handwritten scribble or mark on the left side of the page.

Handwritten text or scribbles at the bottom of the page, including a large circular mark and several illegible characters.

Rua Maria Bela Marques n.º 129A - Bela Vista do Paraíso - Paraná  
tercavezmelha@gmail.com - Fone: 43 - 33278468 - CEP 86130-000

## Feira Vermelha Iluminação Pública Ltda





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA - ME  
CNPJ: 10.701.531/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:54:02 do dia 12/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2016.

Código de controle da certidão: 799D.B121.86C8.2FBF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014391735-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.701.531/0001-65**  
Nome: **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
**Estado do Paraná**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NUMERO

133

VALIDADE

90 Dias

NOME / RAZÃO SOCIAL

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME

CPF/CNPJ 10.701.531/0001-65

REQUERENTE

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 01/03/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

DE DIREITO

CODIGO 00007834

INSCRIÇÃO

QUADRA 0

LOTE 0

RUA MARIA BELA MARQUES, Nº.129 A Bairro: CENTRO  
 PARAÍSO

Cep.: 86130000

BELA VISTA DO

BELA VISTA DO PARAISO (PR), 01 de março de 2016.

Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

*Valdirene R. Caszelli Bomba*

Divisão de Cadastro  
 Tributação e Fiscalização  
 RG 5.289 832-3



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10701531/0001-65  
**Razão Social:** TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA  
**Endereço:** R MARIA BELA MARQUES 129 A / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021504341401375805

Informação obtida em 11/03/2016, às 07:14:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 17/03/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.701.531/0001-65  
MATRIZ

**EMPRESA**  
1 PRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

48.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGADOURO  
R MARIA BELA MARQUES

CEP 88.138-000  
BARRIO/DISTRITO CENTRO

EMPREGO ELETRÔNICO  
OXF-ORDCONTABIL@HOTMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MODO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009

TELEFONE (43) 3259-1019

MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO

UF PR

NÚMERO 129 A  
COMPLEMENTO

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

Emitido no dia 19/04/2015 às 09:57:44 (data e hora de Brasília).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

Certidão n°: 24446423/2016

Expedição: 10/03/2016, às 13:11:59

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.701.531/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR**  
**SECRETÁRIA DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

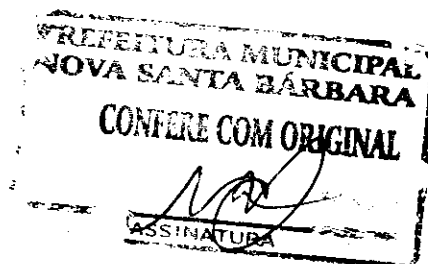
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME (CNPJ):**  
**10.701.531/0001-65)**

no período compreendido nos últimos vinte anos, até a presente data.  
O referido é verdade e dou fé.

BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, 10 de março de 2016.

  
TELMA DIAS PACCA  
Técnica Judiciária  
Matrícula 52.315



*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 27893/2016**

**Validade: 06/09/2016**

**Razão Social:** TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME

**CNPJ:** 10701531000165

**Num. Registro:** 50173

**Registrada desde :** 09/08/2010

**Capital Social:** R\$ 30.000,00

**Endereço:** RUA MARIA BELA MARQUES, 129A CENTRO

**Município/Estado:** BELA VISTA DO

PARAISO-PR

**CEP:** 86130000

**Objetivo Social:**

Comércio atacadista e varejista de materiais elétricos para construção e serviços de instalação e manutenção de rede elétrica, média tensão.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA

Carteira: PR-95292/D Data de Expedição: 14/03/2008

Desde: 27/01/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

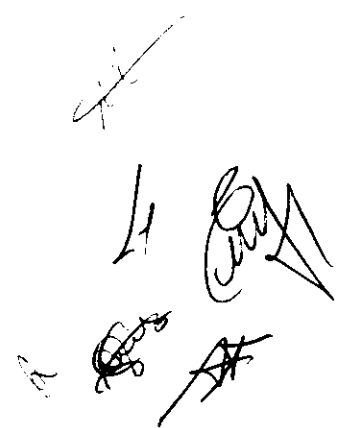
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90053/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2016 14:04:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a long horizontal stroke at the top, a large stylized signature below it, and several smaller, more scribbled marks at the bottom.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27889/2016**

Validade: **31/03/2016**

Nome: **LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-95292/D

Registro Nacional : 1705565263

Registrado(a) desde : 14/03/2008

Filiação : **SEBASTIÃO GERALDO CARDOSO DA SILVA**  
**DUZULINA SPIRANDIO DA SILVA**

Data de Nascimento : 27/02/1984

Carteira de Identidade : 89841895

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 03821996935

Título(s):

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA**

Data da Colação de Grau : 24/01/2007

Diplomação : 12/09/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90050/2016.

Emitida via Internet em 10/03/2016 14:02:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

~~W~~ = 68  
W = 17

+

—

—

—



ANEXO XII

**ATESTADO DE VISITA**

**Pregão Presencial N° 03/2016 - SRP**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

Declaramos que o responsável da proponente **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, RG nº 9541340-4- SSP-PR, visitou o local da execução dos serviços do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2016.

Nivaldir Silvestre

Responsável pelo licitador

Roberto Pozzobom Bertoncini

Proponente





## ATESTADO

Prefeitura do Município de Jataizinho, com sede a Avenida Presidente Getulio Vargas nº 494 - Jataizinho-Pr, Inscrito no CNPJ nº 76.245.042/0001-54, ATESTA para fins de direito que a empresa Terra vermelha Iluminação Publica Ltda - ME, com CNPJ nº 10.701.531/0001-65, com sede a Rua Maria Bela Marques nº 129A - Centro - Bela Vista do Paraiso-Pr, sob a responsabilidade técnica do engenheiro electricista LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA ( CREA-PR 95292/D), executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional.

ART: 20151957314

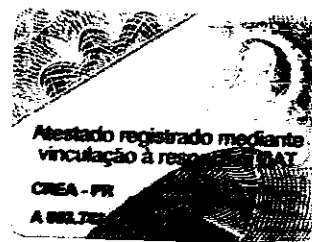
Tipo de serviço: Serviço contratado para manutenção corretiva e preventiva em 200 luminárias do tipo LM01 E LM03, com lâmpadas vapor de sódio de 70 e 250 Watts.

Dimensão/Quantidade: 200 Luminárias.

Local da Obra: Varias Rua e Avenidas

Inicio do serviço: 10/04/2015.

Termino do serviço: 20/05/2015.



Jataizinho-Pr, 20 de Maio de 2015.



Jorge Eimori  
Eng.º Civil - CREA/PR 20895/D







**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**  
Carteira Profissional: PR-95292/D  
Acervo Técnico Nº.: **2738/2015**  
Selos de autenticidade: **A 003.743**

RNP Nº: 1705565263  
Protocolo Nº.: **2015/00189568**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**

Carteira Profissional:PR-95292/D

RNP Nº.:1705565263

Acervo Técnico Nº.:2738/2015

Protocolo Nº.:2015/00189568

Selos de autenticidade:A 003.743

---

ART Nº.....:20151957314 0..... Registrada:08/05/2015.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME.....  
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CNPJ/CPF:  
76.245.042/0001-54.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
Serviço Contratado..:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
Dimensão.....:200,00 LUMIN..... Área Existente:0,00 LUMIN .....  
Área Ampliada.....:0,00 LUMIN ..... Área de Reforma:0,00 LUMIN .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:VARIAS RUAS E AVENIDAS, 0 VARIOS L. 0 Q. 00.....  
Município/Estado....:JATAIZINHO/PR.....  
Data de Início.....:10/04/2015..... Data de Conclusão:20/05/2015.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS CONTRATADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E  
PREVENTIVA EM 200 LUMINÁRIAS DO TIPO LM01 E LM03 COM  
LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70 E 250 WATTS.....  
Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**  
Carteira Profissional: PR-95292/D  
Acervo Técnico Nº.: **2738/2015**  
Selos de autenticidade: **A 003.743**

RNP Nº.: 1705565263  
Protocolo Nº.: **2015/00189568**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00189568.

Emitida via Internet em 16/06/2015 10:25:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ATESTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, com sede a Avenida Minas Gerais nº 220 - Jaguapitã-Pr, inscrita no CNPJ nº 75.457.341/0001-90, ATESTA para fins de direito que a Empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, com CNPJ nº 10.701.531/0001-65, localizada na Avenida Inglaterra nº 385 sala nº 17 cond. Quadra Sul Jardim Iguapó, CEP 86046-000 Londrina-Pr, sob a responsabilidade técnica do engenheiro LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA (CREA-PR 95292/D), executou o projeto abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional.

ART: 20150399512

Tipo da Obra: Elaboração e execução de projeto de rebaixamento de iluminação pública na Rua Pará entre as Ruas Ceará e Assis, totalizando 16 luminárias com lâmpadas de sódio de 250W.

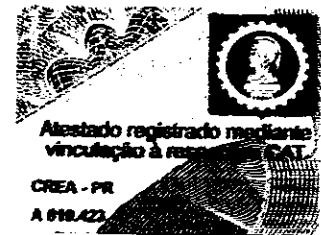
Dimensão/Quantidade: 16 Luminárias.

Local da Obra: Rua Pará entre a Rua Ceará e Rua Assis.

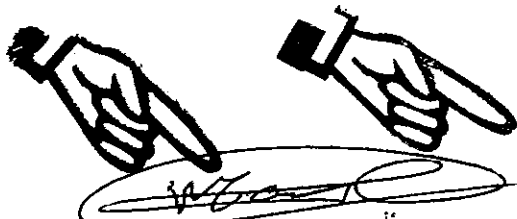
Início do Serviço: 15/12/2014


Termino: 30/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONTERE COM ORIGINAL



CASSINATI, Jaguapitã-Pr, 03 de fevereiro de 2015.

  
Edison de Amaral Zecarê  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 12.525-D-PR

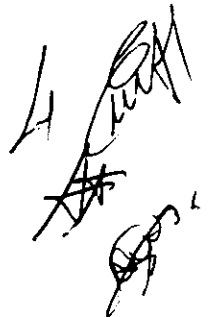
  
Luis Augusto da Silva  
Secretário de Administração

Tabelionato de Notas  
de Jaguapitã - PR  
"Reconhecimento de

LUIS AUGUSTO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 041.856.919-39

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP. 86610-000  
<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.gov.br)

Av. Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



**TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS**

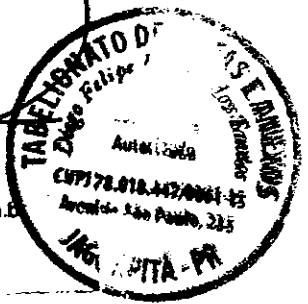
Avenida São Paulo, 235 - Centro - Caixa Postal 90  
CEP 86610-000 - JAGUAPITÁ - PR - Fone (43) 3272-1500  
CNPJ 78.018.447/0001-85 - Reconheço a firma **RETRO**

**POR SEMELHANÇA DE LUIZ AUGUSTO DA SILVA\*\*\*\*\***  
\*\*\*\*\*que dou fé.

Jaguapitá-Pr, 23/FEVEREIRO/2015.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

- Luiz Herley Santos Braga Titular
  - Dorival Esteves Substituto
  - Diogo Felipe Pereira dos Santos - Escrevente
- Esse selo pode ser consultado em <http://funarpen.com.br>  
Selo: pUDN6 . gw47B 1kmrg onMNX . chxS



**TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS**

Avenida São Paulo, 235 - Centro - Caixa Postal 90  
CEP 86610-000 - JAGUAPITÁ PR - Fone (43) 3272-1500  
CNPJ 78.018.447/0001-85 - Reconheço a firma **RETRO**

**POR SEMELHANÇA DE EDISON DO AMARAL ZACARDI \***  
\*\*\*\*\*que dou fé.

Jaguapitá-Pr, 02/MARÇO/2015.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

- Luiz Herley Santos Braga - Titular
  - Dorival Esteves - Substituto
  - Diogo Felipe Pereira dos Santos - Escrevente
- Esse selo pode ser consultado em <http://funarpen.com.br>  
Selo: Aak56 - gcvvg . bhAcI | kHcTy . qfqs





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

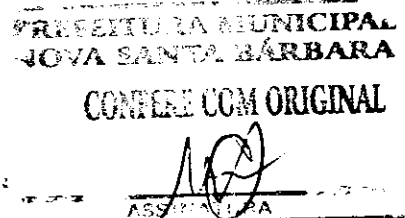
Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**  
Carteira Profissional: PR-95292/D  
Acervo Técnico Nº.: **978/2015**  
Selos de autenticidade: **A 019.423**

RNP Nº.: 1705565263  
Protocolo Nº.: **2015/00071972**



11





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-95292/D

Acervo Técnico Nº.: 978/2015

Selos de autenticidade: A 019.423

RNP Nº.: 1705565263

Protocolo Nº.: 2015/00071972

ART Nº.: 20150399512 0..... Registrada: 09/02/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - CNPJ/CPF:  
 75.457.341/0001-90.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 16,00 LUMIN..... Área Existente: 0,00 LUMIN.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 LUMIN..... Área de Reforma: 0,00 LUMIN.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA PARA, 00 CENTRO L. 00 Q. 00.....  
 Município/Estado...: JAGUAPITÁ/PR.....  
 Data de Início.....: 15/12/2014..... Data de Conclusão: 30/01/2015.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REBAIXAMENTO DE  
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PARA, ENTRE A RUA CEARÁ  
 E RUA ASSIS, EM UM TOTAL DE 16 LUMINÁRIAS COM  
 LÂMPADAS SÓDIO DE 250 WATTS.....  
 Observação.....: O vínculo do profissional com a empresa contratada se  
 deu em 27/01/2015.....

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**  
Carteira Profissional: PR-95292/D  
Acervo Técnico Nº.: **978/2015**  
Selos de autenticidade: **A 019.423**

RNP Nº.: 1705565263  
Protocolo Nº.: **2015/00071972**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00071972.

Emitida via Internet em 05/03/2015 10:03:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TTT  
4  
[Assinaturas manuscritas]



## Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME

Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

CEP: 86.130-000

IE: 90684422-20

Fone / Fax: 43 - 33278468

### ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Ref:** Edital pregão Presencial nº. 03/2016 - SRP

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218, de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
01	Leonardo Spirandio da Silva	Eng. Eletrecista	PR 95292/D	14/03/2008	<i>Leonardo Spirandio da Silva</i>

Declaramos outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Atenciosamente,

Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.

Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME  
Roberto Pozzobom Bertoncini  
Socio Administrador

10.701.531/0001-65  
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA LTDA. - ME.  
R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
CENTRO - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

Rua Maria Bela Marques nº 129A – Bela Vista do Pariso - Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, representada pelo seu Sócio Administrador **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65 e estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 385 Jardim Igapó, em Londrina-Pr. E do outro lado o Sr. **LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA-PR 95.292/D; residente e domiciliado na Rua Prof. Erasto Gaertner nº 550, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná.

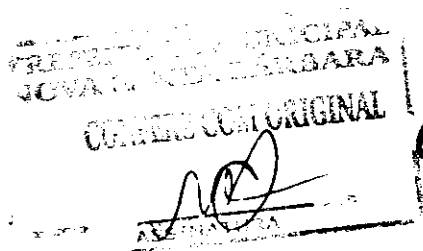
O profissional é contratado pela contratante para responder na parte técnica da empresa na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, tendo, o mesmo, autonomia para responder pela empresa junto ao CREA-PR – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

O presente contrato é fixado em R\$ 1.576,00 (Um Mil Quinhentos Setenta e Seis Reais) "TABELA DE TAXA MINIMA CREA" com uma carga horaria de 02 (duas) horas/dia.

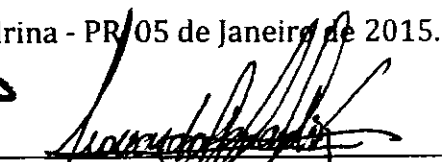
Conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002. Art. 598, este contrato terá validade com prazo máximo de 04 (quatro) anos.

E, por estarem ambas as partes em comum acordo, em tudo quanto neste instrumento assinam, abaixo em três vias, ficando o Fórum da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas que venham a seguir.


Londrina - PR, 05 de Janeiro de 2015.



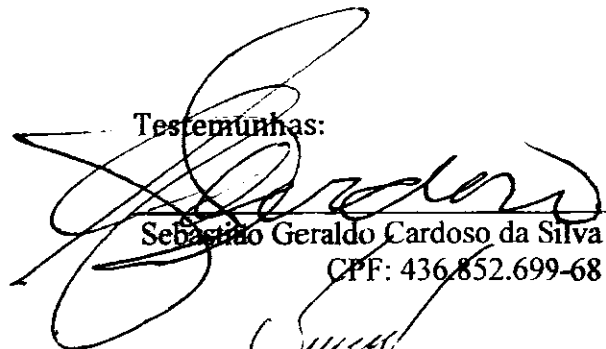
FIRMA

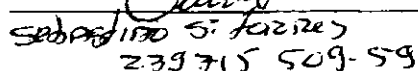
  
 Leonardo Spirandio da Silva  
 CPF: 038.219.969-35

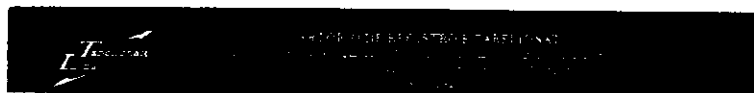
FIRMA

  
 Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda.  
 CNPJ: 10.701.531/0001-65

Testemunhas:

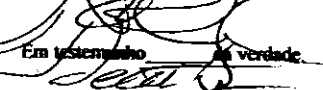
  
 Sebastião Geraldo Cardoso da Silva  
 CPF: 436.852.699-68

  
 Sebastião Geraldo Cardoso da Silva  
 239 715 509-59



RECONHECIMENTO DE FIRMAS (S)  
 RECONHECIDO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)  
 DE LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA,  
 ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI; DOU FÉ:  
 Santa Margarida, 05 de Janeiro de 2015.

FUNDAÇÃO  
 SELO DIGITAL Nº  
 0076.0000.2012  
 Controle:  
 Codiv. 7995  
 Consulte esse selo em  
 http://fazpca.com.br

Em testemunho da verdade:  
  
 Benilton Alves de Lima



**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**Cadastro de Fornecedores**  
 Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco B - Sala 10  
 CEP 81200-240 - Curitiba - PR  
 Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | +3331-3644 |  
 3331-2229 | 3331-2412  
 cadastro@copel.com - www.copel.com -  
 twitter.com/copel\_pr

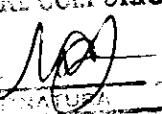
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	10.09.2015	1056657	1	10.09.2016
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF		
9068442220		10.701.531/0001-65		

Razão Social  
**TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA - ME**  
 Endereço  
**RUA MARIA BELA MARQUES, 129-A**  
 Cidade  
**BELA VISTA DO PARAISO**

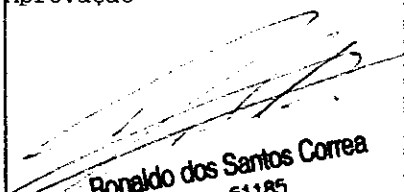
UF  
**PR**  
 CEP  
**86130-000**

Grupo	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR

**PROJETO MUNICIPAL**  
**JOVA MARIA BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  


  
**Silmara S. S. e Silva**

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.  
 - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.  
 - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.  
 - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.  
 - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".  
 - A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.  
 - A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação  
  
**Ronaldo dos Santos Correa**  
 Req 51185  
 DESP. DPIS 1183.09/2015



**Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME**Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

IE: 90684422-20

CEP: 86.130-000


Fone / Fax: 43 - 33278468

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS****Ref.: Pregão Presencial nº. 03/2016 - SRP**

A empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.701.531/0001-65, sediada à Rua Maria Bela Marques nº 129A, Bela Vista do Paraíso-Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços de acordo com as especificações COPEL, abaixo discriminados:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	Caminhão F12000 equipado com guindaste de 12 tonelada
01	Caminhonete hilux equipada com escada giratória
	Ferramentas adequadas
	Epis e Épcs

Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.

  
 Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME  
 Roberto Pozzobom Bertoncini  
 Socio Administrador

10.701.531/0001-65

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA LTDA. - ME.R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
CENTRO - CEP 86130-000

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

Estipulante: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A** 4ª via - Proponente: 1 de 1

## Para uso da Seguradora

Código da Afinidade 134	Apólice 93.700.097	Número da Proposta 930066251915	Nosso Número 132534958
----------------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------

## Dados do Produtor

Nº da cooperativa 718	Nome da cooperativa UNIÃO PR SP
Nº da unidade de atendimento 1071875	Nome da unidade de atendimento 1.0718.75 - BELA VISTA DO PARAISO

## Dados do Proponente - Subscritor

Razão Social TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA ME	CNPJ 10.701.531/0001-65	CPF 071.675.099-65	CEI
Endereço (mantenha sempre seus dados atualizados) R. MARIA BELA MARQUES, 129			Complemento
Bairro CENTRO	Cidade BELA VISTA DO PARAISO	CEP 86130-000	UF PR
E-mail OXFORDCONTABIL@HOTMAIL.COM		Telefone para contato 4332421205	
Nome do Representante ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI		Ramo de Atividade COM ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONS	
		Cargo/Função ADMINISTRADOR	

## Dados do Plano

Segurados Funcionários	Grupo Segurável Titular
Garantias MORTE + IEA + IPA + IFPD	Benefícios Opcionais Sorteio, SAF Individual, Verba Rescisória

## Capital Segurado e Prêmios em R\$

Quantidade de Funcionários 3	Capital Segurado Individual R\$ 60.000,00	Capital Segurado Global (1) R\$ 180.000,00
Quantidade de Sócios/Administradores	Capital Segurado Individual R\$	Capital Segurado Global (2)
Capital Segurado Global Total (1 + 2) R\$ 180.000,00	Taxa 0,0599	1º Prêmio Mensal R\$ 107,82

De acordo com o grupo segurado contratado, serão segurados os Funcionários e Sócios/Administradores que possuírem idade de 14 (quatorze) a 65 (sessenta e cinco) anos na data de início de vigência do risco individual.

## Forma de Pagamento

Forma de Pagamento DÉBITO EM CONTA CORRENTE	Dia para Pagamento 10
--	--------------------------

Seguro de Vida administrado pela Icatu Seguros S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39, aprovado pela SUSEP sob o nº 15414.000243/2011-14. Título(s) administrado(s) por Icatu Capitalização S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.267.170/0001-73, aprovado(s) pela SUSEP sob o nº 15.414.000312/2003-80. Banco Cooperativo SICREDI S/A - CNPJ 01.181.521/0001-55. Corretora de Seguros SICREDI Ltda. - CNPJ 04.026.752/0001-82 - Código Susep 10.0412376. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Agência/Cod. Beneficiário

0100.02.00938

Valor do documento

R\$ 107,82

Cart. Nosso Número

132534958

Vencimento

À Vista

REFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

**1. OBJETIVO DO SEGURO**

Este Seguro tem por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao Segurado ou ao(s) seu(s) Beneficiário(s) na ocorrência de um dos eventos cobertos pelas garantias contratadas, exceto se decorrentes de riscos excluídos, desde que respeitadas estas Condições Contratuais.

**2. ACIDENTES PESSOAIS**

Considera-se acidente pessoal o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento e causador de lesão física, que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou a invalidez permanente, total ou parcial, do segurado, observando-se que:

Incluem-se, ainda, nesse conceito:

- a) suicídio, ou a sua tentativa, que será equiparado, para fins de indenização, a acidente pessoal, observada a legislação em vigor;
- b) os acidentes decorrentes de ação da temperatura do ambiente ou influência atmosférica, quando a elas o Segurado ficar sujeito em decorrência de acidente coberto;
- c) os acidentes decorrentes de escapamento acidental de gases e vapores;
- d) os acidentes decorrentes de sequestros e tentativas de sequestros; e
- e) os acidentes decorrentes de alterações anatômicas ou funcionais da coluna vertebral, de origem traumática, causadas exclusivamente por fraturas ou luxações radiologicamente comprovadas.

**Não se incluem no conceito de acidente pessoal:**

- a) as doenças, incluídas as profissionais, quaisquer que sejam as suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível causado em decorrência de acidente coberto;
- b) as intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente coberto;
- c) as lesões decorrentes, dependentes, predispostas ou facilitadas por esforços repetitivos ou microtraumas cumulativos, ou que tenham relação de causa e efeito com os mesmos, assim como as lesões classificadas como: Lesão por Esforço Repetitivo – LER, Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho – DORT, Lesão por Trauma Continuado ou Contínuo – LTC, ou similares que venham a ser aceitas pela classe médico-científica, bem como suas consequências pós tratamentos, inclusive cirúrgicos, em qualquer tempo; e
- d) as situações reconhecidas por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas, como “invalidez acidentária”, nas quais o evento causador da lesão não se enquadre integralmente na caracterização de invalidez por acidente pessoal, conforme definido neste item.

**3. GRUPO SEGURÁVEL**

3.1. O Grupo Segurável poderá ser constituído pelos seguintes subgrupos, conforme opção contratada:

- a) empregados: constituído por todos os empregados constantes na Relação de Empregados do mês de início de vigência da cobertura individual anexa à Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) do Subestipulante;
- b) sócios: constituído por todos os sócios e dirigentes constantes no Contrato Social ou Alteração Contratual do mês de início de vigência da cobertura individual do Subestipulante; ou
- c) administradores eleitos ou contratados, assim como conselheiros, constantes em Ata de Assembléia da Empresa, desde que devidamente registrada no órgão competente, do mês de início de vigência do Subestipulante no Seguro;
- d) Cônjuge e filhos dos segurados principais, quando a opção de cobertura assim o previr.





3.2 O segurado principal deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ter no mínimo 14 (quatorze) anos e no máximo 65 (sessenta e cinco) anos completos na data de início de vigência do risco individual;
- b) estar em condições normais de saúde;
- c) estar em plena atividade profissional;
- d) constar da Relação de Empregados da Guia de Recolhimento do FGTS do mês de início de vigência da cobertura individual, quando empregado;
- e) constar do Contrato Social ou Alteração Contratual do Subestipulante no mês de início de vigência da cobertura individual, quando sócio; e
- f) constar da Ata de Assembléia da Empresa, desde que devidamente registrada no órgão competente, no mês de início de vigência da cobertura individual, quando administradores eleitos ou contratados, bem como conselheiros.

**3.3. Para fins de contratação do seguro obrigatoriamente deverão participar no mínimo 3 (três) Segurados Principais.**

#### 4. GARANTIAS DO SEGURO

As garantias do seguro serão escolhidas pelo Subestipulante conforme opções disponibilizadas na proposta de contratação. São elas:

**4.1. Morte Natural ou Acidental (básica):** desde que contratada, é a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) Beneficiário(s), caso o Segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, durante a vigência deste seguro.

**4.2 Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA):** desde que contratada, é a garantia de pagamento de uma indenização adicional ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência deste Seguro. O Capital Segurado da IEA é equivalente a 100% (cem por cento) da garantia de Morte.

**4.3. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** desde que contratada, é a garantia do pagamento de uma indenização ao próprio Segurado, limitada a 100% (cem por cento) da garantia de Morte, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro. Após a conclusão do tratamento, ou esgotados os recursos terapêuticos para recuperação, e constatada e avaliada a invalidez permanente quando da alta médica definitiva, a Seguradora pagará ao próprio Segurado uma indenização para os casos decorrentes de acidente pessoal coberto, de acordo com a tabela constante nas Condições Contratuais.

**4.3.1.** Não ficando abolidas por completo as funções do membro ou órgão lesado, a indenização por perda parcial é calculada pela aplicação, à percentagem prevista na tabela para sua perda total, do grau de redução funcional apresentado. Na falta de indicação da percentagem de redução e, sendo informado apenas o grau dessa redução (máximo, médio ou mínimo), a indenização será calculada, respectivamente, na base das percentagens de 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento). Nos casos não especificados na tabela, a indenização é estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física do Segurado, independentemente de sua profissão.

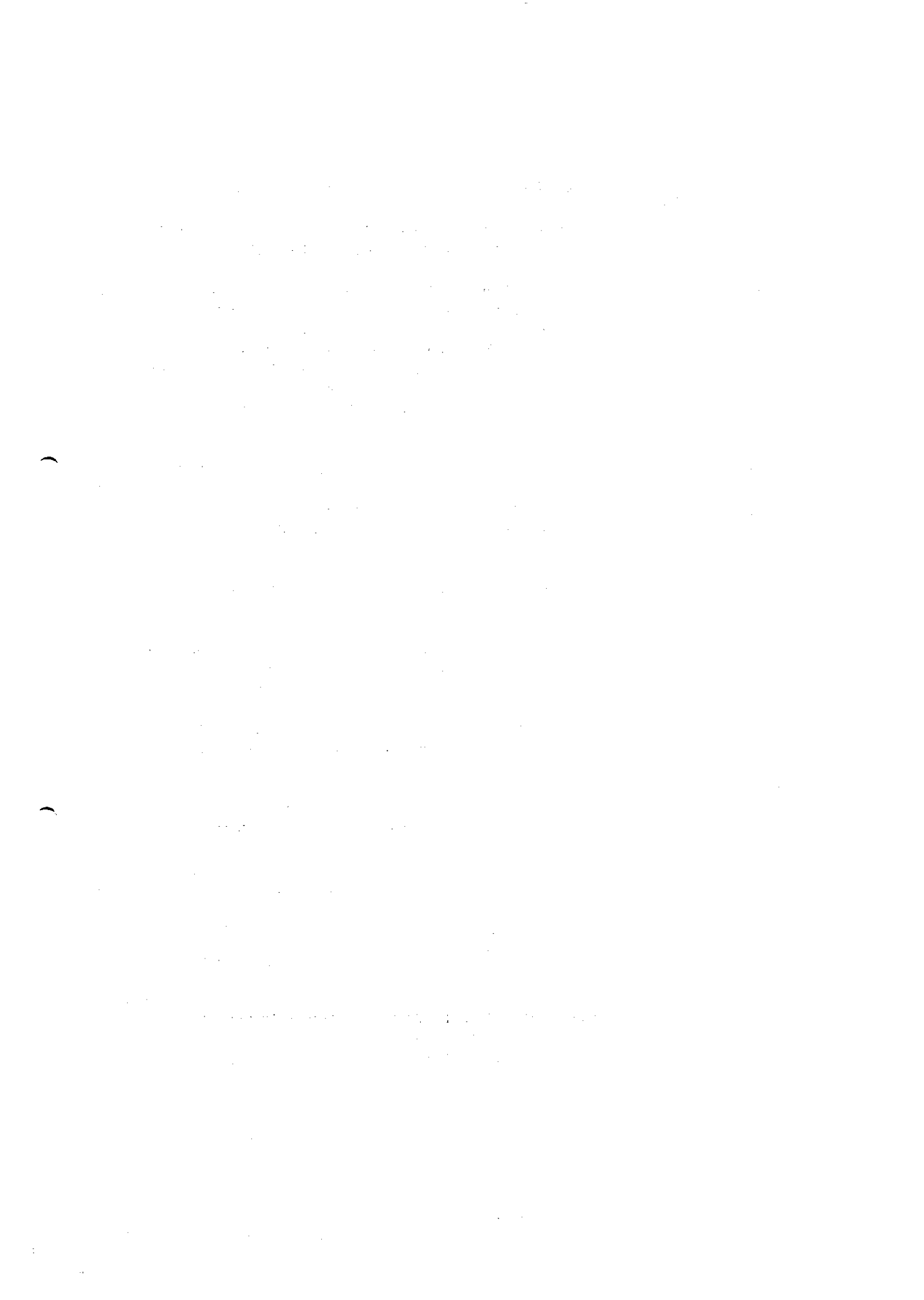
**4.3.2.** Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização deve ser calculada somando-se as percentagens respectivas, cujo total não pode exceder a 100% (cem por cento). Da mesma forma, havendo duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não pode exceder à da indenização prevista para sua perda total.

**4.3.3.** Para efeito de indenização, a perda ou maior redução funcional de um membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deve ser deduzida do grau de invalidez definitiva.

**4.3.4.** A perda de dentes e os danos estéticos não dão direito à indenização por invalidez permanente.

**4.3.5.** As indenizações por morte acidental e invalidez permanente não se acumulam. Se, depois de paga uma indenização por invalidez permanente por acidente, verificar-se a morte do Segurado em consequência do mesmo acidente, deve ser deduzida da indenização por morte acidental a importância já paga por invalidez permanente.

**4.4. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença – IFPD:** desde que contratada, esta cobertura tem por objetivo garantir ao Segurado, desde que este o requeira, o pagamento antecipado do Capital Segurado contratado para a cobertura básica de Morte, em caso de sua Invalidez Funcional Permanente Total por Doença, consequente de doença que cause a Perda de sua Existência Independente, sob critérios devidamente



especificados na cláusula **Riscos Cobertos destas Condições Contratuais, exceto se decorrente de Riscos Excluídos.**

4.4.1. A Perda da Existência Independente será caracterizada pela ocorrência de Quadro Clínico Incapacitante, decorrente de doença, que inviabilize de forma irreversível o Pleno Exercício das Relações Autônomicas do Segurado. **Este Quadro Clínico Incapacitante deverá ser comprovado através de parâmetros e documentos devidamente especificados na cláusula Liquidação de Sinistro destas Condições Contratuais.**

4.5. **Assistência Funeral**, desde que contratada, é a garantia da prestação de serviços ou do reembolso das despesas efetivamente geradas com o funeral do Segurado, até o valor do Capital contratado, em caso de morte.

4.6. **Verba Rescisória por Morte**, desde que contratada, é a garantia do pagamento de uma indenização para o(s) Subestipulante(s), equivalente a 10% da garantia de Morte, em caso de morte do segurado, nos termos das condições especiais.

4.7. **Cláusula Suplementar de Inclusão de Cônjuge e Filho(s)**: desde que contratada, a inclusão do cônjuge e do(s) filho(s) do Segurado principal é realizada automaticamente, por solicitação expressa do Subestipulante, mediante a assinatura e o preenchimento da proposta de contratação.

4.7.1. O cônjuge, caso haja sua inclusão, terá direito à garantia de Morte, com percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Segurado da garantia de Morte do Segurado principal.

4.7.2. O(s) filho(s), caso seja(m) incluído(s) neste seguro, terá(ão) direito à garantia de Morte com percentual equivalente a 10% (dez por cento) do Capital Segurado da garantia de Morte do Segurado principal. Em caso de filhos menores de 14 (quatorze) anos serão reembolsadas somente as despesas com o funeral, limitadas a 10% (dez por cento) do Capital Segurado da garantia de Morte do Segurado principal.

4.7.3. A indenização por morte, prevista nesta cláusula suplementar, é devida ao Segurado principal.

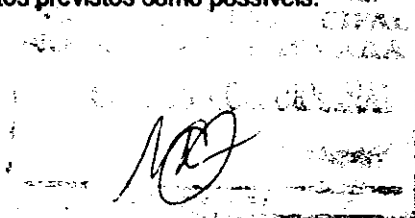
## 5. RISCOS COBERTOS

5.1. Considera-se como Riscos Cobertos da garantia de IFPD a ocorrência comprovada - segundo critérios vigentes à época da regulação do sinistro e adotados pela classe médica especializada - de um dos seguintes Quadros Clínicos Incapacitantes, **provenientes exclusivamente de doença**:

- a) Doenças cardiovasculares crônicas enquadradas sob o conceito de "cardiopatia grave";
- b) Doenças neoplásicas malignas ativas, sem prognósticos evolutivo e terapêutico favoráveis, que não mais estejam inseridas em planos de tratamento direcionados à cura e ou ao controle clínico;
- c) Doenças crônicas de caráter progressivo, apresentando disfunções e ou insuficiências orgânicas avançadas, com repercussões em órgãos vitais (consumpção), sem prognóstico terapêutico favorável e que não mais estejam inseridas em planos de tratamento direcionados à cura e/ou ao seu controle clínico;
- d) Alienação mental total e permanente, com perda das funções cognitivas superiores (cognição), **única e exclusivamente em decorrência de doença**;
- e) Doenças manifestas no sistema nervoso com seqüelas encefálicas e ou medulares que acarretem repercussões deficitárias na totalidade de algum órgão vital e ou sentido de orientação e ou das funções de dois membros, em grau máximo;
- f) Doenças do aparelho locomotor, de caráter degenerativo, com total e definitivo impedimento da capacidade de transferência corporal;
- g) Deficiência visual, **decorrente de doença**:
  - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
  - Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
  - Casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou
  - Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- h) Doença evoluída sob um estágio clínico que possa ser considerado como terminal (doença em estágio terminal), desde que atestado por profissional legalmente habilitado;
- i) Estados mórbidos, **decorrentes de doença**, a seguir relacionados:
  - Perda completa e definitiva da totalidade das funções de dois membros; ou
  - Perda completa e definitiva da totalidade das funções das duas mãos ou de dois pés; ou
  - Perda completa e definitiva da totalidade das funções de uma das mãos associada à de um dos pés.

### 5.2. Demais Riscos Cobertos

5.2.1. Outros Quadros Clínicos Incapacitantes serão reconhecidos como Riscos Cobertos desde que, avaliados através de Instrumento de Avaliação de Invalidez Funcional - IAIF (Anexo), atinjam a marca mínima exigida de 60 (sessenta) pontos, em um total de 80 (oitenta) pontos previstos como possíveis.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

5.2.2. O IAIF é composto por dois documentos. O primeiro (Tabela de Relações Existenciais, Condições Médicas e Estruturais e de Estados Conexos) avalia, através de escalas, compreendendo 3 graduações cada, as condições médicas e de conectividade com a vida (Atributos).

5.2.3. O 1º Grau de cada Atributo descreve situações que caracterizam independência do Segurado na realização de tarefas, ainda que com alguma dificuldade ou desconforto. O quadro clínico será classificado neste grau apenas quando todas as situações ali previstas forem reconhecidas.

5.2.4. Para a classificação no 2º ou no 3º Grau, basta que ocorra uma das situações ali descritas.

5.2.5. Todos os Atributos constantes no primeiro documento serão, obrigatoriamente, avaliados e pontuados.

5.2.6. O segundo documento (Tabela de Dados Antropométricos, Fatores de Risco e de Morbidade) descreve fatores agravantes de risco e atribui uma pontuação a cada uma das situações ali previstas.

5.2.7. Os itens da tabela deverão ser pontuados sempre que haja o reconhecimento da situação descrita.

## 6. RISCOS EXCLUÍDOS

6.1. Estão excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência:

- a) do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;
- b) de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, salvo se tratar de prestação de serviço militar ou de ato de humanidade em auxílio de outrem;
- c) de suicídio ou tentativa de suicídio do Segurado, exceto se ocorrido após o período de 2 (dois) anos contados da vigência inicial do seguro; e
- d) de atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado, pelo Beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro, bem como pelos sócios controladores, dirigentes, administradores e conselheiros do subestipulante.

6.2. Além do item 6.1, estão também excluídos das garantias de IPA e IEA os acidentes ocorridos em consequência:

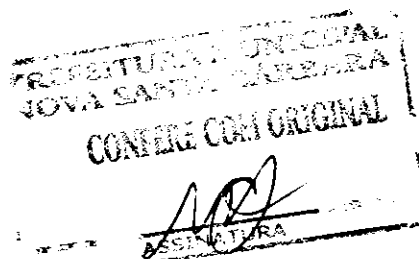
- a) de competições em veículos, inclusive treinos preparatórios, salvo se tratar de mera utilização de meio de transporte mais arriscado ou prática de esportes;
- b) de furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;
- c) de ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada e a prática, por parte do Segurado, de atos ilícitos ou contrários à lei, salvo se tratar de ato de humanidade em auxílio de outrem ou da prestação de serviço militar. Esta ressalva se aplica também para os casos de utilização de meio de transporte mais arriscado e da prática de esporte.

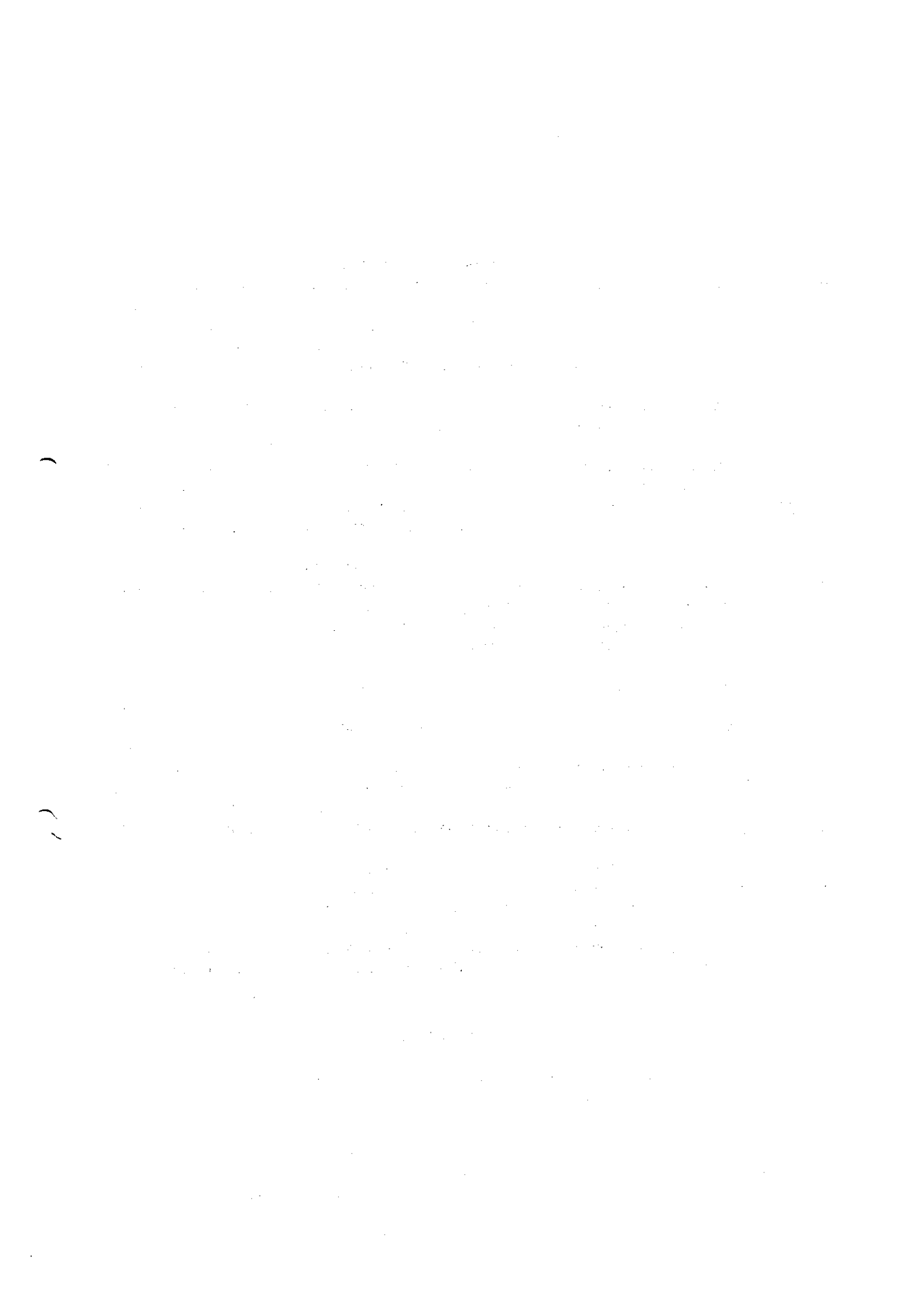
6.3. Além do item 6.1, consideram-se também como riscos excluídos da garantia de IFPD, ainda que redundando em Quadro Clínico Incapacitante que inviabilize de forma irreversível o Pleno Exercício das Funções Autônomicas do Segurado, com perda da sua Existência Independente, os abaixo especificados:

- a) a perda, a redução ou a impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um ou mais membros, órgãos e ou sistemas orgânicos corporais, em decorrência, direta e ou indiretamente, de lesão física e ou psíquica causada por acidente pessoal;
- b) os quadros clínicos decorrentes de doenças profissionais, entendidas como sendo aquelas onde a causa determinante seja o exercício peculiar a alguma atividade profissional, salvo quando previsto o contrário nas Condições Particulares;
- c) a doença cuja evolução natural tenha sido agravada por traumatismo.

### 6.4. Exclusão para Atos Terroristas

Não estão cobertos perdas e danos causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.





9.3.3. No subgrupo sócios/administradores/conselheiros serão considerados o(s) sócio(s) constante(s) do contrato social e o(s) administrador(es) e conselheiro(s) eleito(s) ou contratado(s) constante(s) da Ata de eleição, até o mês do evento gerador do benefício.

9.4. O subestipulante poderá, a qualquer tempo, solicitar à seguradora o aumento ou redução do valor do capital segurado global, dentro dos limites mínimo e máximo de valores para o capital estabelecidos no contrato, podendo a seguradora solicitar documentos para reanálise do risco, a fim de permitir ou não a implementação da alteração solicitada.

9.5. O Capital Segurado Individual será limitado a:

9.5.1 R\$ 100.000 (cem mil reais) para empregados e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para sócios/administradores/conselheiros no momento da contratação do seguro.

9.5.2 R\$ 200.000 (duzentos mil reais) para empregados e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para sócios/administradores/conselheiros no momento da ocorrência do sinistro.

9.6. O valor do capital segurado individual de cada categoria, apurado conforme descrito em 9.3, não poderá ser superior ao valor máximo de indenização, determinado no item 9.5.

9.6.1. Caberá ao Subestipulante solicitar os ajustes necessários ao capital segurado a fim de que sejam respeitados os limites estabelecidos no item 9.5.1; em não havendo tal solicitação, ficará a Seguradora desobrigada a realizar indenização individual superior aos limites especificados no item 9.5.2, como também, da devolução da diferença do prêmio pago.

9.6.2. As solicitações de ajustes necessários ao capital segurado deverão ser recebidas pela Seguradora com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência a data do próximo vencimento.

9.7. A data do evento será a data definida nas Condições Especiais da garantia.

## 10. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1. Os capitais segurados e os prêmios correspondentes deverão ser atualizados monetariamente, em cada aniversário do certificado, pelo IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao do aniversário.

10.1.1. Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como índice substituto.

## 11. PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1. O pagamento dos prêmios será mensal, por meio de débito em conta corrente ou boleto bancário, conforme opção na proposta de contratação, custeado totalmente pelo subestipulante.

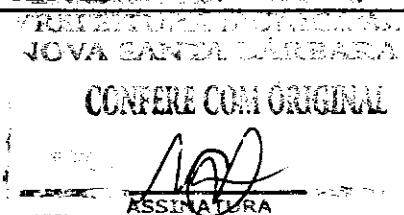
11.2. O pagamento dos prêmios em rigorosa sequência identificada no respectivo débito em conta corrente ou boleto bancário, na data do seu vencimento, manterá o seguro em vigor. O subestipulante que permanecer até o prazo previsto nas Condições Contratuais em atraso, não terá o seu certificado cancelado. Em caso de saldo insuficiente na conta corrente na data de vencimento, o débito será efetuado novamente em intervalos de até 15 dias, pelo período de 60 (sessenta) dias. Neste caso a cobrança será individualizada, ou seja, os descontos não efetuados serão debitados individualmente, não havendo a soma dos valores.

## 12. OBRIGAÇÕES DO SUBESTIPULANTE

Constituem obrigações do Subestipulante:

- fornecer ao Segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao contrato de seguro;
- repassar os prêmios à Seguradora, nos prazos estabelecidos contratualmente;
- discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da Seguradora responsável pelo risco, nos documentos e comunicações referentes ao seguro, emitidos para o Segurado;
- comunicar, de imediato, à Seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade; e
- dar ciência aos Segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros.

## 13. PRAZO DE TOLERÂNCIA E CANCELAMENTO DO SEGURO



13.1. O não pagamento na data do vencimento de qualquer fatura referente ao prêmio do seguro constitui em mora o Subestipulante, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

13.2. Em havendo prêmios não pagos, o recebimento pela Seguradora de qualquer valor referente ao prêmio do Seguro não implicará em novação ou renúncia de direito, permanecendo o Subestipulante em mora desde a data do vencimento do primeiro prêmio não pago.

13.3. Durante o período de tolerância do Seguro, ou seja, em até 60 (sessenta) dias a contar da data do vencimento do primeiro prêmio não pago, o Subestipulante deverá providenciar o pagamento dos prêmios vencidos para que não ocorra o cancelamento ou a sua exclusão da apólice.

13.3.1 Haverá cobertura dos sinistros ocorridos durante o período de inadimplência, mediante cobrança ao Subestipulante do prêmio devido.

13.4. O Seguro ficará automaticamente cancelado na hipótese de qualquer prêmio não ser pago em até 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento. O seguro não produzirá mais efeitos, direitos ou obrigações, desde a data do cancelamento, não cabendo qualquer restituição de prêmios anteriormente pagos, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

13.5. Caso o Subestipulante permaneça inadimplente (não tenha efetuado o pagamento) por período superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do primeiro prêmio não pago, este será excluído da apólice.

13.6. A apólice poderá também ser cancelada a qualquer época, por mútuo e expresso consenso entre o Estipulante e a Seguradora, desde que haja anuência expressa de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de empresas seguradas.

13.7. O pedido de cancelamento deverá ser recepcionado pela Seguradora com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao vencimento do próximo débito em conta ou boleto bancário.

#### 14. CESSAÇÃO DA COBERTURA INDIVIDUAL

14.1. Respeitado o período correspondente ao prêmio pago pelo Subestipulante, a cobertura de cada Segurado cessa automaticamente, de pleno direito, ao final do prazo de vigência da apólice, salvo se esta for renovada.

14.2. Se os sócios controladores, dirigentes, administradores e conselheiros legais do Subestipulante, os beneficiários e os seus respectivos representantes agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, ocorrerá automaticamente a caducidade do seguro, sem restituição dos prêmios pagos, ficando a sociedade seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

14.3. Respeitado o período correspondente ao prêmio pago e, a cobertura do Segurado principal cessa com:

- I - o desaparecimento do vínculo entre o Segurado principal e o Subestipulante;
- II - a sua morte, invalidez permanente total por acidente ou invalidez funcional permanente por doença; ou
- III - o cancelamento do seguro.

14.3.1. Além das situações mencionadas acima e de outras previstas nas condições especiais, a cobertura de cada segurado dependente cessa:

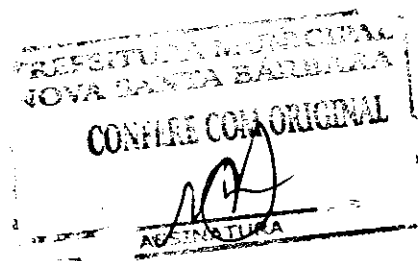
- I - se for cancelada a respectiva cláusula suplementar;
- II - com a morte do segurado principal; ou
- III - no caso de cessação da condição de dependente.
- IV - com a morte ou invalidez permanente total do segurado dependente.

#### 15. BENEFICIÁRIOS

15.1 O(s) Beneficiário(s) do Seguro será(ão) aquele(s) designado(s) pelo Segurado em um documento hábil, podendo ser(em) substituído(s), a qualquer tempo, mediante solicitação formal, preenchida e assinada pelo próprio Segurado.

15.2. Na falta da indicação de Beneficiário(s), ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o Capital Segurado será pago por metade ao cônjuge/companheiro(a) não separado judicialmente e a outra metade aos herdeiros do Segurado, conforme determinado pela legislação aplicável à herança.

15.3. Na hipótese de morte simultânea (comoriência) do segurado principal e do(s) segurado(s) dependente(s), os capitais segurados referentes às coberturas dos segurados, principal e dependente(s), deverão ser pagos aos respectivos beneficiários indicados ou, na ausência destes, conforme legislação vigente à época do sinistro.



1

2

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, including the use of statistical software and manual calculations.

The second part of the document provides a detailed description of the experimental procedures. It includes information about the equipment used, the materials tested, and the specific steps followed during the experiment. This section is intended to provide a clear and concise overview of the methodology used in the study.

The third part of the document presents the results of the experiment. It includes a series of tables and graphs that show the data collected during the experiment. The results are discussed in detail, and the authors provide a thorough analysis of the data. This section also includes a discussion of the limitations of the study and suggestions for future research.

The final part of the document is a conclusion that summarizes the findings of the study. It highlights the key results and discusses their implications. The authors also provide a list of references that cite the work of other researchers in the field.



## 16. LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

16.1. Em caso de ocorrência de sinistro, o Segurado ou seus Beneficiários, conforme o caso, deverão comunicá-lo à Seguradora e enviar os documentos mínimos para análise e regulação ("Documentação Básica"), definidos para cada garantia nas condições especiais do seguro.

16.2. A partir da entrega de toda a Documentação Básica exigida pela Seguradora, esta terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação do sinistro.

## 17. REGIME FINANCEIRO

Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples, este plano não permite concessão de resgate, saqueamento ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações do período.

## 18. FORO

Fica eleito o foro da comarca do domicílio do Segurado ou Beneficiário, conforme o caso, para dirimir toda e qualquer dúvida proveniente direta ou indiretamente deste seguro.

## ASSISTÊNCIA FUNERAL

**Assistência Funeral Individual:** quando contratado o plano individual, garante em caso de morte do Segurado Principal, o reembolso das despesas ocorridas com o funeral, limitado a R\$ 3.300 (três mil e trezentos reais), ou a prestação dos serviços de assistência funeral.

**Assistência Funeral Familiar:** quando contratado o plano familiar, garante em caso de morte do Segurado Principal, do seu cônjuge ou do(s) seu(s) filho(s), o reembolso das despesas ocorridas com o funeral, limitado a R\$ 3.300 (três mil e trezentos reais), ou a prestação dos serviços de assistência funeral.

Serão aceitos os filhos nas seguintes condições:

- menor(es), até 18 (dezoito) anos;
- entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, desde que sejam dependentes do segurado principal; para fins legais; .
- até 24 (vinte e quatro) anos, se universitário ou cursando escola técnica;
- qualquer idade, se for considerado incapaz (física ou mentalmente) para o trabalho.

O plano de Serviço de Assistência Funeral (SAF) oferecido nesta apólice possui as seguintes características:

- Traslado até o domicílio do Segurado.

- Funeral composto de: Uma Luxo (Modelo Turquesa lisa ou entalhada - Godoy Santos) ou ref.: 050 - Bignotto ou similar), duas coroas de flores luxo, ornamentação completa da uma com flores naturais, manta mortuária, véu, carro fúnebre, registro em cartório, livro de presença, jogo de paramentos no velório, velas, comunicação em jornal, taxa de sepultamento, taxa de exumação e capela para velório.

- Sepultamento - a ser efetuado no jazigo da família ou em jazigo cedido pela prestadora de serviços em cemitério de livre escolha desta, por um período de 3 anos, tempo este necessário à exumação.

- Cremação - a ser efetuada na cidade do falecimento ou na cidade mais próxima onde existir este serviço e retorno das cinzas à família.

- Incluído o serviço de tanatopraxia/embalsamamento.

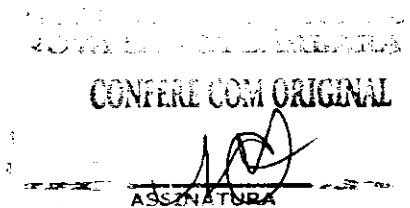
Para o plano descrito acima, considera-se como:

### 1. Traslado até o domicílio do Segurado:

- Transporte ou repatriamento de falecidos: Se o Segurado falecer no exterior é assegurado o pagamento das despesas com todas as formalidades para traslado do corpo, incluindo o fornecimento de uma funerária do tipo comum, adequada a tal transporte.

- Transporte do corpo em território nacional até o local do domicílio ou inumação, no Brasil, caso o falecimento tenha se dado em local diverso: As despesas com transporte do corpo do Segurado, pelo meio de transporte mais adequado, desde o local do falecimento até o seu domicílio ou até o local de inumação no Brasil, observado o limite previsto no padrão contratado.

**2. Tratamento das formalidades para liberação do corpo e registro em cartório:** Em caso de falecimento do Segurado, a prestadora de serviço encarregar-se-á da respectiva participação às autoridades competentes e acionará sua rede de prestadores de serviços responsáveis pelo tratamento das formalidades de liberação do corpo e do registro do óbito em cartório.



**3. Atendimento e organização do funeral:** O funeral do Segurado e a cerimônia fúnebre será organizado pela prestadora de serviço, consoante o padrão previamente selecionado.

**4. Transmissão de mensagens urgentes:** O cônjuge do Segurado, descendentes ou outro parente poderão solicitar a transmissão de mensagens urgentes relacionadas com os serviços previstos.

**5. Âmbito territorial:** Os serviços operacionais serão assegurados em todo o território brasileiro e no exterior para o caso de repatriamento do falecido.

**A Assistência Funeral poderá ser acionada por meio da Central de Atendimento 0800 026 1900.**

### **CONDIÇÕES DO SORTEIO**

A Icatu Seguros S/A\* adquirirá séries de 100.000 títulos de capitalização, às suas custas, da Icatu Capitalização S/A\* e cederá os direitos de sorteio ao Subestipulante que receberá número de cinco dígitos (Número da Sorte) para concorrer a sorteios nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Deste valor serão descontados o imposto de renda e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo. Os sorteios serão apurados com base na extração da Loteria Federal do Brasil, ordenando-se os algarismos das unidades do 1º ao 5º prêmios, conforme abaixo:

Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio: 34.579

2º prêmio: 67.320

3º prêmio: 01.385 Nº Contemplado: **90.523**

4º prêmio: 29.332

5º prêmio: 10.673

Caso não haja extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas nem na imediata que a substitua, o sorteio será realizado pela extração subsequente da Loteria Federal para que não ocorra acúmulo de sorteios.

Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas, suspender definitivamente a realização das extrações da Loteria Federal, modificar as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as premissas aqui fixadas, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos neste plano, a Icatu Capitalização S/A\* promoverá os sorteios com aparelhos próprios em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas condições estipuladas neste item, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data dos sorteios não realizados, dando ampla e prévia divulgação do fato, através de mídia impressa.

O Subestipulante terá direito a participar dos sorteios a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da compra do título pela Icatu Seguros S/A\*, ficando assegurada sua participação até o mês subsequente ao do último mês de vigência do seguro.

A participação no sorteio, durante o prazo de vigência do seguro, está condicionada ao pagamento do prêmio do seguro na data de vencimento escolhida pelo Subestipulante. Havendo atraso no pagamento, o Subestipulante não concorrerá ao sorteio no mês subsequente ao da inadimplência.

O Subestipulante que estiver com seu seguro quitado continuará participando dos sorteios com o mesmo Número da Sorte durante o prazo de vigência de seu seguro.

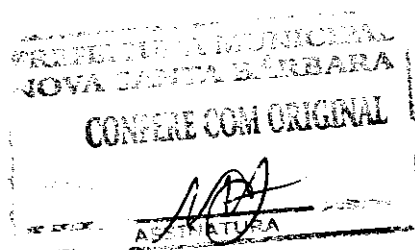
SAC: 0800 286 0110 (exclusivo para informações públicas, reclamações ou cancelamentos de produtos adquiridos pelo telefone)

Icatu Seguros S/A\* - CNPJ 42.283.770/0001-39 - Processo Susep nº 15414.000243/2011-14 - Título de Capitalização emitido pela Icatu Capitalização S/A\* - CNPJ 74.267.170/0001-73 - Processo Susep nº 15414.000312/2003-80. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Banco Cooperativo SICREDI S/A - CNPJ 01.181.521/0001-55 - Corretora de Seguros SICREDI Ltda - CNPJ 04.026.752/0001-82 - Código Susep 10.0412376. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

ICATU SEGUROS S/A\*

ICATU SEGUROS | Condições Contratuais



Página 9

**Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME**Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

IE: 90684422-20

CEP: 86.130-000

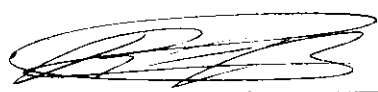
Fone / Fax: 43 - 33278468

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS  
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 3/2016 – SRP**


Prezados Senhores:

A empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº 9.541.340-4 SSP/PR e do CPF nº 071.675.099-65, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

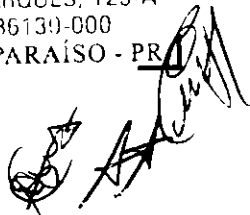
Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.



Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME  
Roberto Pozzobom Bertoncini  
Socio Administrador  
CPF: 071.675.099-65  
RG: 9.541.340-4 SSP/PR



10.701.531/0001-65  
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PUBLICA LTDA. - ME.  
RUA MARIA BELA MARQUES, 129-A  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR  
CEP 86130-000



**Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME**Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

IE: 90684422-20

CEP: 86.130-000

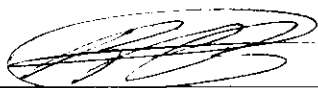
Fone / Fax: 43 - 33278468

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 3/2016 – SRP**

A **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Bela Marques nº 129A, CNPJ n.º 10.701.531/0001-65, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.



Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME

Roberto Pozzobom Bertoncini

Socio Administrador

CPF: 071.675.099-65

RG: 9.541.340-4 SSP/PR

10.701.531/0001-65

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PUBLICA LTDA - ME.R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
CENTRO - CEP 86130-000

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

**Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME**Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

IE: 90684422-20


CEP: 86.130-000

Fone / Fax: 43 - 33278468

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 3/2016 – SRP**

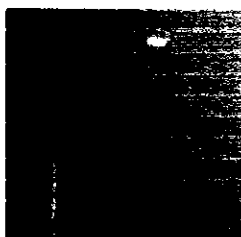
A **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Bela Marques nº 129A, CNPJ n.º 10.701.531/0001-65, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.



Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME  
Roberto Pozzobom Bertoncini  
Socio Administrador  
CPF: 071.675.099-65  
RG: 9.541.340-4 SSP/PR

10.701.531/0001-65  
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PUBLICA LTDA - ME  
R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
CENTRO - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR



# Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - ME

Email – [terravermelhagp@hotmail.com](mailto:terravermelhagp@hotmail.com)

CNPJ: 10.701.531/0001-65

CEP: 86.130-000

IE: 90684422-20

Fone / Fax: 43 - 33278468

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref: Edital pregão Presencial nº. 03/2016 - SRP

**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Roberto Pozzobom Bertoncini**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.541.340-4 SSP/PR e do CPF nº 071.675.099-65, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 3/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 15 de Março de 2016.

Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda - ME  
Roberto Pozzobom Bertoncini  
Socio Administrador  
CPF: 071.675.099-65  
RG: 9.541.340-4 SSP/PR

10.701.531/0001-65  
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA LTDA - ME,  
R. MARIA BELA MARQUES, 129-A  
CENTRO - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

~~Handwritten scribble~~

133

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 03/2016 - (PMNSB) – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Srta Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 SESP/PR e Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 8.023.240-3 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, e o Sr. Nivaldir Silvestre, Mestre de Obras do município, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 03/2016** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciou-se para o certame as seguintes empresas: **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA – ME**, CNPJ nº 09.538.369/0001-27, representada pelo Sr. Mayko de Abreu, RG nº 6785160-9, **JOBTEL ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.379.702/0001-77, representada pelo Sr. Jose Odair Batelane, RG nº 3350244-3-SSP-PR, **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, representada pelo Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini, RG nº 9541340-4. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa, **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, credenciada, conforme edital, que apresentou menor lance, no valor de **R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, por ponto de iluminação pública, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do envelope nº 2 contendo os documentos da empresa vencedora do certame que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes, observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

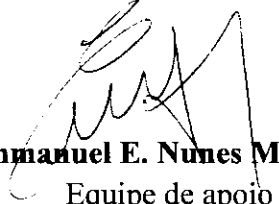
ESTADO DO PARANÁ

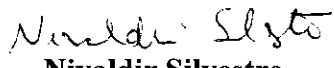
137

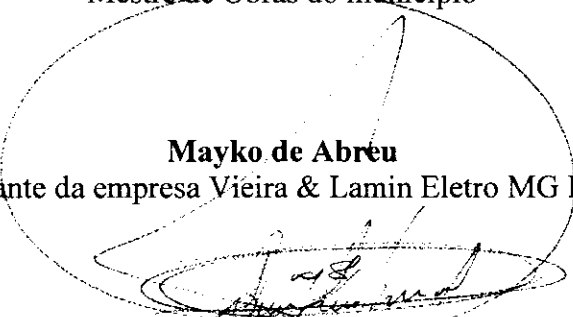
Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes

  
**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeiro


  
**Maria Jose Rezende**  
Equipe de apoio

  
**Emmanuel E. Nunes Morgado**  
Equipe de apoio

  
**Nivaldir Silvestre**  
Mestre de Obras do município

  
**Mayko de Abreu**  
Representante da empresa Vieira & Lamin Eletro MG Ltda – Me

  
**Jose Odair Batelane**  
Jobtel Elétrica & Telecom Ltda-EPP

  
**Roberto Pozzobom Bertoncini**  
Terra Vermelha Iluminação Pública – ME



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 15/03/2016, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento da proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 03/2016** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. Protocolou os envelopes I e II e credenciou-se para o certame 03 (três) empresas, sendo elas: **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA – ME**, CNPJ nº 09.538.369/0001-27. **JOBTEL ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.379.702/0001-77, **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, num valor unitário de **R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, credenciada conforme edital, que apresentou lance compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/03/2016.

  
**Maria Jose Rezende**  
 Setor de Licitações

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.701.531/0001-65 Fornecedor: terra vermelha iluminação publica ltda - me

E-mail: terravermelhagp@hotmail.com

Endereço: rua maria bela marques 129 a - centro - bela vista do paraíso/PR - CEP 86130-000

Telefone: 43-33278468

Fax: 43-33278468

Celular: 43-99198886

Inscrição Estadual: 90684422-20

Contador: ana cristina corsino

Telefone contador: 43-32591019

Representante: roberto pozzobom bertoncini

CPF: 071.675.099-65

RG: 9541340-4

Endereço representante: rua maria bela marques 129 casa - centro - bela vista do paraíso/PR - CEP 86130-000

Telefone representante: 43-32421205

E-mail representante: terravermelhagp@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1472-9 - araguaia - londrina/PR

Conta: 28183-2

Data de abertura: 10/02/2016


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	500,00	PONT	120,25		74,50	37.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							37.250,00
TOTAL DA PROPOSTA :							37.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


  
 terra vermelha iluminação publica ltda - me  
 CNPJ: 10.701.531/0001-65



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10701531000165
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

CPF/CNPJ:	10701531000165
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 22/03/2016 10:46:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10701531000165

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Origem: Depto. Jurídico;

Destino; Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 15 de março de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 003/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico ou presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União em data de 02 de março de 2.016, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 15 de março de 2.016, onde constatou-se que 03 (três) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e equipe de apoio, sendo ela: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME, CNPJ N.º 09.538.369/0001-27, JOBTEL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

ELÉTRICA & TELECOM LTDA-EPP, CNPJ N.º 07.379.702/0001-77 e TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME, CNPJ N.º 10.701.531/00001-65.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante do preço apresentado o Pregoeiro deu por vencedora a Empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME, CNPJ N.º 10.701.531/00001-65, no valor unitário de R\$ 74,50 (Setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 21 de março 2016.

  
**Angélica Oliveira Martins Pereira**

OAB/PR nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **03/2016 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/03/2016.

  
**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeiro – Portaria 15/2015





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 03/2016**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ME**, CNPJ n.º10.701.531/0001-65, num valor de **R\$ 37.250,00 (Trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Em virtude de erro de digitação no extrato 1º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 03/2015, Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, publicado no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1204, em data de 28/02/2016:

**ONDE SE LÊ:**

Valor do Aditivo: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

**LEIA-SE:**

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 03/2016**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, num valor de **R\$ 37.250,00 (Trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Poder  
Executivo**

Ano IV  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e  
publicação: *Mônica Maria Proença*  
– Decreto Nº 008/2011.

**Nº 713 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 22 de Março de 2016.**

**I - Atos do Poder Executivo  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 12/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Material de Enfermagem**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/03/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 – SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.  
Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 08/04/2016.**

Início do Pregão: **Dia 08/04/2016, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscientos e setenta reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 – SRP**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.  
Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 07/04/2016.**

Início do Pregão: **Dia 07/04/2016, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2016 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G. nº 4.039.382-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 51/2014 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado, oferecido pela empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.701.531/0001-65, com endereço à Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI**, inscrito no CPF sob nº. 071.675.099-65, RG nº 9.541.340-4 SSP, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 03/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		serviço						
Lote 001	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública		PONTO	500,00	74,50	37.250,00
<b>TOTAL</b>								<b>37.250,00</b>

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
720	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1010	05.001.25.752.0130.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.25.752.0130.2011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1030	05.001.25.752.0130.2011	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

A empresa vencedora obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico da execução os serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

**Em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 51/2014 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Utilizar materiais de boa qualidade para prestação dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais utilizados;

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente aos serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 03/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

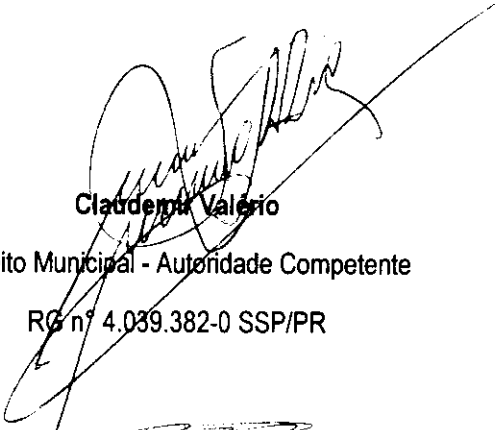
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.


Nova Santa Bárbara, 24/03/2016.



**Cláudio Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



**Roberto Pozzobom Bertoncini**

Terra Vermelha Iluminação Publica Ltda - Me

CNPJ: 10.701.531/0001-65

Beneficiária da Ata

**OAB**  
de brindes  
sivos, telas, arte final,  
sua empresa precisa.  
**/9107-4458**

## Municipal de Bárbara - PR

Referente ao Contrato nº 012/2014,  
de nº 14/2014.

ATA BÁRBARA, pessoa jurídica de  
sob o nº 95.561.080/0001-60, com  
endereço de Moraes, 222, neste ato  
Municipal, Sr. Claudemir Valério e a  
RA DE BENEFÍCIOS LTDA - EPP,  
11-77, com sede na Avenida Brasil,  
Itro, Foz do Iguaçu/PR, neste ato  
saki.

mensal de vales-alimentação, para  
em estabelecimentos comerciais  
açougues, peixaria, hortimercado,  
e similares).

meses, ou seja, até 23/03/2017.

Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº

ADITIVO: 24/03/2016

### ÂO E ADJUDICAÇÃO - Nº 03/2016 - SRP

03 de março (03) do ano de dois mil e  
Claudemir Valério, Prefeito Municipal,  
HOMOLOGO o procedimento da  
destinado ao registro de preços para  
realizada para prestação de serviços de  
pública do Município de Nova Santa  
sentou menor proposta, sendo ela:  
ÃO PÚBLICA - ME, CNPJ  
17.250,00 (Trinta e sete mil duzentos  
ção nele procedida produza seus

os as prescrições legais pertinentes.  
refeito Municipal

### RATO DA ATA DE REGISTRO DE ENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PMNSB

ca.  
09/2016.  
DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,  
FALTO LTDA CNPJ sob nº.

I Gleba Patrimônio Marialva - CEP:  
va/PR.  
ÇOS REGISTRADOS

C. A.	FB	40,00	445,00	17.800,00
or				17.800,00

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia 21/03/2016 às 23h59min do dia 24/03/2016.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 08/04/2016.

Início do Pregão: Dia 08/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscientos e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 07/04/2016.

Início do Pregão: Dia 07/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

### ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 1º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 03/2015, Processo de inexigibilidade nº 001/2015, publicado no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1204, em data de 28/02/2016:

ONDE SE LÊ:

Valor do Aditivo: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

LEIA-SE:

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 24/03/2016 à 23/03/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 10.701.531/0001-65.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote 001	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	PONTO	500,00	74,50	37.250,00
TOTAL							37.250,00



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA (CPF:038.219.969-35)

Nº Carteira: PR-95292/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME

Nº Registro: 50173

Contratante: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

Contrato: 03/2016

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: 43-32668100

Quadra: 0

Lote: 0

Local da Obra: RUAS E AVENDAS 0

VARIOS - NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Latitude: 0 Longitude: 0

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	500 PONTO
Ativ. Técnica	17	OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Área de Comp.	2103	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	631	LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA		
Serviços contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		

Dados Compl.

0

Guia NE

ART Nº

20161418246

Data Inicio

24/03/2016

Data Conclusão

24/03/2017

Vlr Taxa

R\$ 195,96

Entidade de Classe

370

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PMNSB.

Insp.: 4410

05/04/2016

CreaWeb 1.08

*[Assinatura]*  
Assinatura do Contratante

*[Assinatura]*  
Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

50  
50  
50  
50  
00  
50  
50  
0  
IAL  
2016  
o uso  
s de  
jação  
OSTA  
o  
fal.  
a  
da  
da na  
esma  
de  
vota  
es e  
o  
ia  
com  
ndo  
tos  
os.  
urru  
inai na  
a  
de  
vres  
ITE  
o  
de da  
pal de  
O

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 005/2016 de Prestação de Serviços.

REF.: Dispensa de Licitação Nº 3/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR. CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME, com sede à Rua Carqueira Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27/07/2016. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28/06/2016.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 18/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ATACADO MARIINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, no valor de R\$ 111.474,10 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), D'MILLE INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, no valor de R\$ 123.364,36 (cento e vinte três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), C.F.K. LICITAÇÕES, CNPJ nº 20.793.882/0001-05, no valor de R\$ 28.396,84 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R\$ 54.370,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), CAMPOS & GAVALTDA - ME, CNPJ nº 75.652.305/0001-87, no valor de R\$ 42.651,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 09.664.617/0001-86, no valor de R\$ 91.187,06 (noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos), CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA. ME, CNPJ nº 10.769.989/0001-56, no valor de R\$ 95.235,58 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.394.513/0001-27, no valor de R\$ 40.048,80 (quarenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele produzida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 24/03/2016 à 23/03/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 10.701.531/0001-65

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS						
Lote 001	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	PONTO	500,00	74,50	37.250,00
TOTAL						37.250,00



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - SRP**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 18/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, no valor de **R\$ 111.474,10** (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), **D'MILLE INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ n.º 12.148.000/0001-12, no valor de **R\$ 123.364,36** (cento e vinte três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **C.F.K. LICITAÇÕES**, CNPJ n.º 20.793.882/0001-05, no valor de **R\$ 28.396,84** (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.836.350/0001-02, no valor de **R\$ 54.370,60** (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, CNPJ n.º 75.652.305/0001-87, no valor de **R\$ 42.681,80** (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**, CNPJ n.º 09.664.617/0001-86, no valor de **R\$ 91.187,06** (noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos), **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA. ME**, CNPJ n.º 10.769.989/0001-56, no valor de **R\$ 95.235,58** (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 17.394.513/0001-27, no valor de **R\$ 40.048,80** (quarenta mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2016 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB**

**OBJETO -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

**VALIDADE DA ATA:** De 24/03/2016 à 23/03/2017.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, CNPJ sob n.º. 10.701.531/0001-65

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								Preço total
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
Lote 001	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública		PONTO	500,00	74,50	37.250,00
<b>TOTAL</b>								<b>37.250,00</b>

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

ADMINISTRAÇÃO  
pública.

05).

57.

to publico  
na Rua  
Prefeito  
CPF n°  
ge, CEP:

FAMILIAR  
a pública.

05).

57.

to publico  
na Rua  
Prefeito  
CPF n°  
iso, CEP:

FAMILIAR  
a pública.

05).

57.

to interna,  
Walfredo  
municipal, Sr.  
CPF n°  
Bairro:

FAMILIAR  
a pública.

e Quatro

57.

to publico  
na Rua  
Prefeito  
no CPF n°  
Nascente

FAMILIAR  
a pública.

e Quatro

57.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB**

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. VALIDADE DA ATA: De 24/03/2016 à 23/03/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, CNPJ sob n°. 10.701.631/0001-65

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote 001	1	5722	Prestitação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	PONTO	500,00	74,50	37.250,00
TOTAL							37.250,00

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ref. Pregão Presencial Nº 27/2016

Diante do Parecer jurídico, o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2016, que objetiva a Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.668/83.

Tendo por fundamento recurso interposto e visando evitar transtornos e dívidas quanto à regularidade do certame, determino a revogação do procedimento, o qual deverá ser feito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

**ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 12/2015  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE MESES) A PARTIR DE 26/09/2016 ATÉ 26/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração  
03.001 Divisão Administrativa

04.1232.0023 Serviços Públicos Ofertados

04.122.0023.2005 Manutenção da Unidade Administrativa

339039000000 0214 Outros Serviços Pessoa Jurídica

REPRESENTANTES: José Sergio Juvenfino, Wesley de Souza Carvalho

DATA: 23/09/2016.

**RESOLUÇÃO CMAS/SCP - Nº. 011/2016**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referentes ao período de Janeiro a junho de 2016 e justificativa do não uso do recurso neste período e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.º 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.º 590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 23 de setembro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar integralmente e sem ressalvas a prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referentes ao período de janeiro a junho de 2016 e justificativa do não uso do recurso neste período, tendo em vista o acúmulo de saldo existente em conta pelo oferta dos serviços terem sido restritos a Serviço de Proteção Social Especial Integral a Adolescente em cumprimento de medidas sócio educacionais de Liberdade Assistida - LA, DE Proteção de Serviço a Comunidade - PSC, Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e aprimoramento da gestão. Os serviços propostos foram realizados, porém os repasses foi além do que havia sido programado, assim acumulando os saldos. No segundo momento dependíamos do processo licitatório, sendo que o processo citado demanda os prazos necessários e legais. Desta forma ficamos impedidos de fazer qualquer tipo de investimento com este recurso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2016.

Graziela Aparecida de Souza Pereira - Presidente do CMAS

BREVI

Art. 1º -

232.000R

03 - ÓRG

03.003 - S

12.361.000

3.3.90.391

950 0010

03 - ÓRG

03.003 - S

12.361.000

3.3.90.391

955 0010

03 - ÓRG

03.003 - S

27.812.000

3.3.90.391

1450 0000

03 - ÓRG

03.004 - SI

10.301.000

4.4.90.521

1515 6041

03 - ÓRG

03.004 - SI

10.301.000

3.3.90.391

1645 0000

03 - ÓRG

03.005 - S

08.244.000

3.3.90.391

2046 0000

Art. 2º - R

03 - ÓRG

03.003 - S

12.361.000

3.3.90.341

935 0010

03 - ÓRG

03.003 - SI

27.812.000

3.3.90.361

1430 0000

03 - ÓRG

03.003 - SI

27.812.000

3.3.90.361

1445 0000

03 - ÓRG

03.004 - SI

10.305.000

3.3.90.301

1875 6041

03 - ÓRG

03.004 - SI

10.305.000

3.3.90.361

1880 0041

03 - ÓRG

03.005 - S

08.244.000

3.3.90.391

2260 0000

Art. 3º - E





CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO  PRESENCIALNº 312016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	<b>Se houver aditivo:</b>		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		